



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.379 - terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

31 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-105-S-FMIS-2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - AEEMT.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 42, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36149/2023-32, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00154/2023, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-108-S-FMIS-2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 20, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36213/2023-30, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00110, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gersino José dos Anjos.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-10-S-FMIS-2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 54, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36353/2023-07, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0171/2023, Fonte 150000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-13-S-FMIS-2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 22, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36220/2023-03, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0170/2023, Fonte 150000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-11-S-FMIS-2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 26, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36160/2023-75, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0169/2023, Fonte 150000001.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mário Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-9-S-FMIS-2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 56, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36355/2023-24, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 8 (oito) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0204/2023, Fonte 150000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-88-S-FMIS-2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 16, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 35540/2023-19, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 5 (cinco) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0153/2023, Fonte 150000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-81-S-FMIS-2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 34, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36798/2023-15, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300

Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0150/2023, Fonte 150000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-8-S-FMIS-2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 20, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 36209/2023-62, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300 Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 0167/2023, Fonte 150000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 219, DE 1º/10/2021, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.373, DE 1º/2/2024.

ONDE SE LÊ: "ALTERAÇÃO: (...) A alteração corresponde: ao acréscimo de 5,70% do valor inicial do Contrato, correspondente a R\$ 56.740,96 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)."

LEIA-SE: "ALTERAÇÃO: (...) A alteração corresponde: à supressão de 5,70% do valor inicial do Contrato, correspondente a R\$ 56.740,96 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)."

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.322, de 20/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 468, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Organização da Sociedade Civil/APM EMEI Dom Antônio Barbosa, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93422/2023-71.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar, compreendidas no período de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; ED 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Bruna Cristina da Silva Oliveira Pittas.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 434, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa AMV Distribuidora, Comércio e Importação Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 031/2023 e Ata de Registro de Preços n. 097/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 10/11/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 106137/2023-91.

OBJETO: A aquisição de computadores do tipo: estação de trabalho e estação gráfica, decorrente de registro de preços, conforme quantidades e itens abaixo descritos, e de acordo com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002. 2020, 1.500.100.100.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 08
ATOS DE PESSOAL 08
ATOS DE LICITAÇÃO 18
ÓRGÃOS COLEGIADOS 20
PODER LEGISLATIVO 30
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 31

12.122.0011.2022; Elemento 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte de Recurso 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Lucas Medeiros Vasconcelos.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 020.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
801511/2023-20	SERGIO PEGO BARBOSA	0933009224
800905/2019-93	MASARU TAKEUCHI	5970030265
803490/2023-22	ANDRESSA MATEUS DA CUNHA	2960280027
802103/2023-59	MARCIA MINEI MATSUSITA	5150110353
805895/2023-03	ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR	336173185
800819/2023-30	ESPOLIO DE EDISON RUSSUL VIEIRA	5580050095
107018/2023-38	NEUMA SOUZA LEITE DAMAZIO	15361510019
804403/2022-82	MAIRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA GARRIDO MACH	3340200089
801927/2021-86	JESSICA SOUZA KILL	9150230508
801854/2023-76	FELIX ALBERTO LEITE ROMERO	6300030066
801260/2023-00	HERMENTINA RAMIIREZ	5400170136
801662/2023-13	JOSE NOGUEIRA MEIRELES	11650110279
802264/2023-98	ATLAS CONTRUTORA LTDA	2490060157
800949/2023-45	RAIMUNDO FIGUEIRA NETO	1640070052
805445/2023-49	BRENDA QUEIROZ DE SOUZA	6730070045
802433/2019-77	VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA FOLGLIA	299006053
114375/2023-25	AMELIA ARAKAKI	4780130500
105234/2022-21	WAKAMATSU INDUSTRIA MECANICA E COMERCIO	15180010030
802845/2023-11	CFC LIBERDADE EIRELI	3520070256
806436/2014-01	PRONCOR UNIDADE INTENSIVA CARDIORESPIRATORIA LTDA	06530010099
800509/2021-81	AGROPER AGROPECUARIA LTDA	15280030012
111629/2023-35	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	04750010127
111629/2023-35	FABIO BERTOLINI	04750010100
111629/2023-35	MARIA ELIZABETH RODRIGUES JORDAO	04750010054
111629/2023-35	FERNANDO VICENTE FERREIRA	04750010020
111629/2023-35	MAIRA DE MORAES ALVES DE FREITAS	04750010038
111629/2023-35	JUSCINEIRE VALIENTE SIQUEIRA	04850040066
111629/2023-35	AGNALDO SABINO DOS SANTOS	04850040236
111629/2023-35	NACHIF CONSTRUCOES ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO LTDA	04740160210
111629/2023-35	NACHIF CONSTRUCOES ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO LTDA	04740160252
111629/2023-35	LUCIANO TRINDADE NEVES	04850040201
111629/2023-35	ROSA ANALIA CATANANTE	04850030222
111629/2023-35	ANTONIO LUIZ FARIAS	04850030230
111629/2023-35	UMBELINA ALVES FERREIRA	04750020254
111629/2023-35	ELIDIO ANTONIO FERREIRA	04750020181
111629/2023-35	ESPOLIO DE AGUILLAR FERNANDES REIS	04850030079
111629/2023-35	WALKYRIA JOBA	04850030117
111629/2023-35	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	04850030087
111629/2023-35	NACHIF CONSTRUCOES ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO LTDA	04850030176
111629/2023-35	FABIO FIGUEIREDO FRANKLIN CANELA	04850030192
111629/2023-35	ROUSE MARIA MOURA OLIVEIRA	04850030125

111629/2023-35	FABIO PINHEIRO SOUTO	04850030249
111629/2023-35	DOUGLAS PARIZOTTO RAIMUNDO DA SILVA	04850030281
111629/2023-35	ZAIRO DA CUNHA CATANANTE	04850030281
802954/21-94	ANDERSON OVIDIO ELY	06380410018

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL 02/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "NOTA PREMIADA CAMPO GRANDE", em conformidade com que estabelece o Decreto n. 15.507 de 06 de março de 2023, torna pública a Relação dos Ganhadores no 4º Sorteio da "NOTA PREMIADA CAMPO GRANDE", exercício de 2023, referente aos cupons de outubro, novembro de dezembro, em que foram sorteados 11 (onze) prêmios:

EDI TEREZINHA THEODORO	R\$ 20.000,00
ELBIO AFONSO MENEGHEL	R\$ 20.000,00
LADIELLY DE SOUZA SILVA	R\$ 20.000,00
FERNANDA RAMOS KONNO	R\$ 10.000,00
RENATA LISCANO FLORENCIANO	R\$ 10.000,00
AGMA DA COSTA FERREIRA LOPES	R\$ 10.000,00
MARCELO MARIA DE JESUS	R\$ 5.000,00
BRUNO MOREIRA MOTA	R\$ 5.000,00
MARILENE INES PIAIA	R\$ 5.000,00
ROSEANE TOMAS ARAKAKI	R\$ 5.000,00
MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL Nº 02/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea "a" da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

EMPRESA	INSCRIÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
AUTO PECAS ROCKET LTDA	00158100-7	10415/2024-60	Não Localizado
ALYSSON JERONIMO DE ANDRADE SANCHES	15611700-5	10415/2024-60	Não Localizado
ALIANCA EVANGELICA BRASILEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	19624000-4	10415/2024-60	Não Localizado
ARIENE RAYSSA ALVES CORREA	25016100-0	10415/2024-60	Não Localizado
B. DA MATA FRANCA - CASA DE CARNES E CONVENIENCIA	31796800-0	10415/2024-60	Não Localizado
BRUNO GONALVES XAVIER MORAIS - ME	20635300-7	10415/2024-60	Não Localizado
CASTILHO MENDES COMERCIAL LTDA - ME	15262700-9	10415/2024-60	Não Localizado
CALCENTER-CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA.	3873416-4	10415/2024-60	Não Localizado
ELISEU FERNANDES SOUZA	16303900-1	10415/2024-60	Não Localizado
ESOLANGE MENDES DE ARAUJO-ME	11721400-1	10415/2024-60	Não Localizado
F.A. ADMINISTRADORA DE SERVICOS POSTUMOS LTDA ME	18270300-1	10415/2024-60	Não Localizado
GABRIELL DE OLIVEIRA TREFZGER BALLOCK	15709200-6	10415/2024-60	Não Localizado
HENRIQUE JUNIOR DOS SANTOS FRANCO	24384500-9	10415/2024-60	Não Localizado
HOTEL VILLAGE LTDA - ME	19782400-0	10415/2024-60	Não Localizado
HMFS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29608000-4	10415/2024-60	Não Localizado
INTERFACES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	8124800-1	10415/2024-60	Não Localizado
JEFERSON GAMA LOPES	20056000-0	10415/2024-60	Não Localizado
KATIA CILENE CORDEIRO SOARES - ME	21163100-7	10415/2024-60	Não Localizado
LUCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17039300-7	10415/2024-60	Não Localizado
MARIA YOSHIE ARASHIRO	2279700-0	10415/2024-60	Não Localizado
MARILDA TEIXEIRA - ME	13122300-5	10415/2024-60	Não Localizado
MAURO MARCIO SOARES PROCOPIO	25375000-6	10415/2024-60	Não Localizado

MARCELO PEGORARO	21693200-5	10415/2024-60	Não Localizado
MERCEDES CHAMORRO	16015700-3	10415/2024-60	Não Localizado
PEDRAZA & CUNHA SHOW E DESIGN LTDA ME	17196800-3	10415/2024-60	Não Localizado
PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI-ME	14399300-0	10415/2024-60	Não Localizado
ROBER JANE DA CUNHA GUSMAO	23836900-2	10415/2024-60	Não Localizado
RUBENS PRESENTES LTDA-ME	11279300-3	10415/2024-60	Não Localizado
SUNBLOCK COMERCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA	30459000-9	10415/2024-60	Não Localizado
THARIK WILLIANS DA SILVA & CIA LTDA	21690400-1	10415/2024-60	Não Localizado

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

Marco Antônio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 09/2023-08

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído para seleção de **MONITOR DE ALUNOS**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2023-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Ampla Concorrência)

DATA: 9 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classificação	Candidatos
221	LÍDIA PAULINO DA SILVA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
222	CHARLOT ROSA HIGA
223	TATIANE BISPO DOS SANTOS – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
224	PATRICIA TORRES POLETE
225	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
226	ARIANE DE OLIVEIRA FIALHO – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
227	TAYANE DOS SANTOS SILVA
228	ANA CLAUDIA LEITE SCHUPP
229	ELAINE CRISTINA MACIEL MIRANDA
230	TAIZA RODRIGUES CARVALHO – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
231	ARYANY GONÇALVES COSTA BATISTA
232	GLORIA SANTOS NUNES – Já convocada e contratada pela vaga reservada através do Diogrande n. 7.093, de 23/06/2023.
233	JÉSSICA GUTIERRES RODRIGUES DE LIMA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
234	JOANA APARECIDA CHARUPA DE LARA GOMES
235	ANA CAROLINA COLMAN DE OLIVEIRA
236	MAITE MARQUES GONÇALVES
237	RUTH MARA FRANÇA MOREIRA

238	JÉSSICA LUZIA DOS SANTOS FRETI – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
239	NATHÁLIA VERGILIA ALMEIDA SANCHES SOUZA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
240	ANDRESSA CHAGAS BRAZ – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
241	LAIS FERNANDA DE SOUZA PAROBA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
242	ELZILENE APARECIDA MOREIRA CESAR CELESTINO – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
243	MARILZA BARBOSA DE ARAUJO – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
244	ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA
245	FÁTIMA CRISTINA NUNES DOS SANTOS – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
246	WILZA REGILENE ABREU ALVES GOMES – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
247	ELIZA DA SILVA DE CARVALHO – Contratada na função de Auxiliar de Manutenção (opção de escolha)
248	ELIZANGELA VIEIRA AGRELA – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
249	SIMONE CONCEIÇÃO
250	BARBARA BRUNA DAMASCENO ROBERTO – Já convocada e contratada pela vaga reservada através do Diogrande n. 7.093, de 23/06/2023.
251	PATRÍCIA LIMA DA SILVA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
252	ELAINE MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA – Já convocada e contratada pela vaga reservada através do Diogrande n. 7.093, de 23/06/2023.
253	SILMARA SANTOS PESSOA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
254	DAYANNE ANTUNES DOS SANTOS ALBUQUERQUE – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
255	ROSALIA LEDESMA VENITES
256	DRIELLE DANIELA SILVA DOS REIS – Contratada na função de Assistente de Secretaria (opção de escolha)
257	NATHÁLIA PIMENTA FERNANDES COSTA – Já convocada e contratada pela vaga reservada através do Diogrande n. 7.093, de 23/06/2023.
258	LUANE SILVA ANTERO – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
259	BRUNNA ROCHA LANDS – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
260	ANA CAROLINE DOS SANTOS BENITEZ – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
261	GERALDINA MESA
262	ZULEIDE PINTO DIAS – Já convocada e contratada pela vaga reservada através do Diogrande n. 7.093, de 23/06/2023.
263	REINALDA FERREIRA – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
264	MARIA JOSE VIEIRA – Professora Convocada (opção de escolha)
265	CELCY MARQUES FERNANDES – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
266	ELLEN JULIET DAMASCENO CAPURRO
267	MARGREHT ANA WOITSCHACH
268	SILVIA MARIA GARCIA BARROS MEDINA
269	ANDREA ESPINDOLA COSTA VILALVA – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
270	RUTE DA SILVA – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
271	VANIA APARECIDA LACERDA DA SILVA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
272	IONE LOPES DOS SANTOS – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
273	ROSANGELA FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS
274	ANA CRISTINA FERREIRA – Contratada na função de Educador Social
275	GILMARA DE AMORIM
276	ANA CLAUDIA CORREIA FERREIRA
277	GICELI CORREA PROVENZANO
278	EDILAINE DE ALMEIDA SILVA – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
279	ANDREA ARAUJO ALVES – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
280	ANDRÉIA FLOR FERNANDES – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
281	REGINA DE JESUS DE OLIVEIRA
282	LUSIA RAMOS BITTENCOURT
283	KATHIA REGINA LIMA FERREIRA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
284	MARIA DA GLÓRIA ALVES CAO – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
285	MARCIA CRISTINA RODRIGUES ALVES – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)

286	JOSEFA MARQUES LIMA DAS NEVES – Professora Convocada
287	MARILENE BRITZ SORRILHA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
288	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO
289	PATRICIA PINHEIRO SILVA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
290	DAIANE DOS SANTOS BAGETTI – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
291	CARLA SCHERES RAMOS – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
292	ANGÉLICA BRITO DE SANTANA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
293	ANA PAULA LUZIA FRANCO BATISTA – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
294	LUCILEIDE DO NASCIMENTO FELIPE – Contratada na função de Entrevistador Social (opção de escolha)
295	GREYKERR VELASQUEZ PEREIRA
296	ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
297	SARA SIQUEIRA DA SILVA
298	GLAYCE NATHALI DE SOUZA CALAÇA
299	JESSICA FRANCIELLE DE SOUZA MENDES – Contratada na função de Assistente Educacional Inclusivo (opção de escolha)
300	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA – Contratada na função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS (opção de escolha)

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista Negro)

DATA: 9 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classificação	Candidatos
53	REGINA DE JESUS DE OLIVEIRA
54	PATRICIA PINHEIRO SILVA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
55	ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
56	GLAYCE NATHALI DE SOUZA CALAÇA
57	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA – Contratada na função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS (opção de escolha)
58	BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)
59	SHIRLEI DE OLIVEIRA XAVIER
60	SAMARA EDVIRGES SOUZA BRITO – Contratada na função de Assistente de Educação Infantil (opção de escolha)

EDITAL n. 10/2023-21

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 10/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.039, de 05 de maio de 2023, **CONVOCAM** regularmente aprovados na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a compareceres na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2023-21

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 8 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classificação	Nomes
58	HENRIQUE SARTOR DE ARAÚJO
59	MATHEUS RAMOS DE LIMA
60	ELAINE LEAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
61	JOLMAR FLÁVIO AMARAL

EDITAL n. 14/2023-17

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da

Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 14/2023-01, republicado no Diogrande n. 7.129, de 21 de julho de 2023, **CONVOCA** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MERENDEIRO**, para substituir vacâncias de servidores desligados no período, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, endereço, data e horário assinalados no Anexo Único a este Edital, para **RECEBEREM ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 14/2023-17

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 9 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
314	TATIANA YARZON
315	SEBASTIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE AQUINO
316	ALICE DOMINGUES SOARES
317	MARIA CRISTINA CANHETE
318	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ CUSTÓDIO
319	APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA MORAES
320	AOGUSTA GALVÃO DOS SANTOS
321	MARIA RAMONA MARTINS FARIAS
322	SUELI PINTO DA COSTA
323	ANA MARIA GEORGETTI CORRÊA
324	NALZIRA CARMELITA DE ALENCAR MENEZES
325	DALVA LOPES SARAT
326	HARLEY KURY MARQUES
327	MARIA LUCIA TAVARES DE LIMA
328	GILBERTO LEÃO MAGALHÃES
329	NAIR SOUSA RIBEIRO
330	REGIVALDO BRAGA DE LIMA
331	CONCEIÇÃO APARECIDA CAMARGO
332	CANDELÁRIA TORNACIOLI DA SILVA
333	MARIA SALETE FRANCISCHINELLI
334	MARIA LUZIA SILVA
335	ANICETA TEREZA FALCÃO
336	GECY MARIA DOS SANTOS
337	MARIA GILCE ALVES RIBEIRO
338	JANETE ANDRADE DA SILVA
339	WALDETE ALVES DA ROCHA
340	MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA
341	ARLETE MARIA DA COSTA
342	CLEIDE RAMONA FRANCO BATISTA
343	VILIANEIDE ANDRADE DA SILVA
344	ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA LOPES
345	MARIA FRANCISCA DA SILVA BATISTA
346	ANGELA MARIA FANTUSSI
347	JACI DA CRUZ NOGUEIRA AVALHARES
348	ANA MARIA DE OLIVEIRA ZUZA DUTRA
349	ELIZABETE PIRES DE LIMA
350	GENIR DA CUNHA NUNES
351	MARIA APARECIDA PEDROSA DOS SANTOS
352	EVA JADIR SEABRA DE CAMPOS
353	LUCIANA NOGUEIRA NEVES
354	MARLI APARECIDA RAMIRES AGUEROS
355	MARIA IDACI NASCIMENTMTO GOMES
356	MARILENE MEDEIROS BERNARDO
357	TEREZA APARECIDA RODRIGUES
358	MARIA SANTIAGO TORRES
359	NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA
360	TELMA FABIANA DA SILVA BRITO
361	ELIANE REGINA BRUNERI FIALHO
362	MARIA HELENA DA SILVA
363	MARTA MARQUES RESENDE

EDITAL n. 24/2021-19

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do art. 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, decidem **PRORROGAR** por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 09/02/2022, constituído pelo Edital de abertura n. 01/2021-01 para contratação de pessoal apto a atuar na prestação de serviços continuados de apoio aos órgãos públicos da Administração Municipal, passando a vigorar o prazo até 09/02/2025, em consonância com o Processo Administrativo n. 123604/2021-40.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DA PARALISAÇÃO – Of. n. 1.803/ASJUR/SISEP, formalizada em 01 de dezembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA MOBILIDADE GRANDES CIDADES PAC II - CORREDOR EXCLUSIVO SUDOESTE - AV. MARECHAL DEODORO TRECHO TERMINAL AERO RANCHO/TERMINAL BANDEIRANTES E TERMINAL BANDEIRANTES/TERMINAL AERO RANCHO, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 410/2020, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/12/2023**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Caçado Soares e Marco Meregazo Moreira.

EXTRATO DA PARALISAÇÃO – Of. n. 1.339/ASJUR/SISEP, formalizada em 01 de setembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa Geo Analítica Estudos e Gerenciamento de Áreas Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, TIPO SPT E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 43/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/09/2023**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Caçado Soares e Samir Filippin Mohallem.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.375, de 02/02/2024.

EXTRATO DA PARALISAÇÃO – Of. n. 1.807/ASJUR/SISEP, formalizada em 01 de dezembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa Predial Construções Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE CICLOVIA NA AV. GURY MARQUES INTERLIGAÇÃO AV. DOS CAFEZAIS, RUA BUENÓPOLIS ACESSO ÀS MORENINHAS, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 292/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/12/2023**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Caçado Soares e Márcia Furtunato Correia.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.375, de 02/02/2024.

EXTRATO DA PARALISAÇÃO – Of. n. 1.626/ASJUR/SISEP, formalizada em 27 de outubro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa Wangão Comércio e Construções Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 145/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **27/10/2023**.

ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Sidnei José Berwanger.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público." MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50

D) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem."
MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública."
MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 003/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
A.E.G.G Construções Ltda	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	107	09	525121	B
Agripino Bispo dos Santos	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	39	03	525228	A
Ajyna Swyane Oliveira Bessa	Universitário / Jardim Jardim Moema	02	08	524756	A
Andre Irala Moreira	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	23	47	524821	A
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	16	524333	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	15	524335	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	14	524334	D
Arqsan Engenharia Ltda	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	10	13	524340	D
Cezar Queiroz	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	91	03	524417	A
Clodoaldo Jesus dos Santos	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	05	33	525134	A
CLP Construções e Projetos Ltda	Tiradentes / Loteamento Jardim São Judas Tadeu	04	01	524447	A
Doramy Guedes da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	04	524090	A
Duva Empreendimentos Imobiliários Ltda	Vilasboas / Desmemb Desmemb Vilasboas	0A	13	524399	A
Espolio de Anees Salim Saad	Tiradentes / Fazenda Sem Denominação	GLEBA	-	524448	A
Espolio de Ramon Rachid Duarte	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	21	32	524808	A
Espolio de Tomi Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	38	04	525216	B
Espolio de Tomi Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	38	04	525213	A
Espolio de Tomi Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	38	04	525215	D
Evair Rodrigo Beting de Oliveira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	19	12	524682	A
Fabricio Carlos Ribeiro	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	73	08	524620	B
Fabricio Carlos Ribeiro	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	73	08	525129	D
Gilson Candido Braguini	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	43	01	524440	A
Grace Georges Bichar	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	319	19	525196	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	11	14A	525138	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	39	04	525131	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	22	09	525115	E
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	01	03	525137	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	12	06	525140	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	01	05	525136	A
Joao Antonio Quintana Ribeiro	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	113	03	525122	E
Jorge Jose Orlando	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	80	07	525123	E
Jose Serafim Dias	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	52	22	524710	E
Jose Serafim Dias	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	52	22	524713	C
Jose Serafim Dias	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	52	22	524714	D
Jussara Maria da Silva Frattini	Caioba / Loteamento Riviera Park	12	05	525139	A
Leandro Faria Gomes	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	05	22	525135	A

Lourenco Bezerra da Costa	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	126	06	524396	A
Luciane Ocampos Garcia	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	32	05	524372	A
Luis Antonio Barbalho e Silva	Tiradentes / Jardim Vitoria	02	07	524781	A
Luiz Victor Vieira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	94	20	523344	A
Marcelo Lopes Baungarten	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	19	05	524290	E
Q10 Holding Ltda	Rita Vieira / Chacara Chacara Jose Antonio Pereira	-	65B	524680	A
Quedma Michela Germano	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	135	17	524455	A
Quedma Michela Germano	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	135	18	524456	A
Simone Rodrigues Mendes	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	19	02	524798	A
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	46	09	524766	A
Taise Pereira dos Santos	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	04	15	524916	A
Taise Pereira dos Santos	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	04	16	524922	A
Walter Fernandes	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	26	27	525074	A
Willian Jones Arce de Souza	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	100	27	524449	A

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 "Calçada em mal estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada."

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 004/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Agencia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB	Centro-Oeste / Loteamento Residencial Ramez Tebet	20	27	525664	A
Agencia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB	Centro-Oeste / Loteamento Residencial Ramez Tebet	20	26	525665	A
Amilton Ferreira	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	03	7B	525652	A
Antonio Lucio Ferreira	Santo Antonio / Jardim Jardim Petropolis	23	18	525210	C
Aureo de Deus Mateus	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	07	02	525029	B
Carla Costa Barcelos Silva	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	10	02	525666	B
Carolina Machado de Freitas Dobes	Vilasboas / Vila Vilasboas	33	27	524664	C
Central Telha Industria e Comercio Ltda	Cabreuva / Vila Esplanada 2 Seccao	01	17	525291	A

Central Telha Industria e Comercio Ltda	Cabreuva / Vila Esplanada 2 Seccao	01	17	525292	C
Delmondes Agropecuaria Ltda	Piratininga / Jardim Jardim NhaNha	31	6B	525312	C
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios Ltda	São Francisco / Vila Anfe	0AREA	0X	525348	C
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios Ltda	São Francisco / Vila Anfe	0AREA	0X	525347	A
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios Ltda	São Francisco / Vila Anfe	0AREA	0X	525349	B
Espolio de Nicomedes Vieira de Rezende	Vilasboas / Vila Vilasboas	23	05	524627	D
Geremias Astofe Januario	Popular / Loteamento Bosque Santa Monica II	07	36	520165	A
Graciely Soares Camargo	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	08	14	525118	C
I.E.R Vivendas Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Panama / Fazenda Sem Denominação	-	43T	525328	C
I.E.R Vivendas Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Panama / Fazenda Sem Denominação	-	43T	525326	A
Isabel Guilhermina Ciriaco	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	20	05	525460	B
Isabel Guilhermina Ciriaco	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	20	04	525458	B
James Luiz Alves Vicentim	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	04	14	524918	A
Jose Agostinho Gois Luiz	Cruzeiro / Bairro Bairro Coronel Antonino	91	01	525335	B
Jose Augusto Goncalves da Cruz	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	04	0A	524102	D
Jose Carlos Martins Costa	Mata do Segredo / Loteamento North Park	04	18	522367	A
Julinha Andrade da Cunha	Centro-Oeste / Jardim Jardim Marajoara	03	06	525669	A
Laurete de Moraes	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada	15	05	524706	A
Luis Antonio Barbalho e Silva	Tiradentes / Jardim Vitoria	02	09	524783	A
Luis Antonio Barbalho e Silva	Tiradentes / Jardim Vitoria	02	08	524782	A
Luiz Antonio Rossi Martins da Fonseca	Tiradentes / Bairro Bairro Regina	02	11	524636	A
Luiz Antonio Rossi Martins da Fonseca	Tiradentes / Bairro Bairro Regina	02	11	524637	C
Luzinete Goncalves Lemes	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	05	32	525132	A
Marco Antonio Borges Mucci	Popular / Jardim Jardim das Reginas	06	19	525285	C
Marco Antonio Borges Mucci	Popular / Jardim Jardim das Reginas	06	19	525283	A
Marisa de Barros Freitas	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	10	12	525099	B
Marisa de Barros Freitas	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	10	12	525096	A
Max Limp Produtos para Limpeza Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	27	02	525455	B
Max Limp Produtos para Limpeza Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	27	02	525454	A
Michael Pereira de Carvalho	VilasBoas / Parque Parque Dallas	07	10	524892	A
Michael Pereira de Carvalho	VilasBoas / Parque Parque Dallas	07	10	524891	B
Moacir Borges de Souza	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	29	4B	525775	A
Moacir Borges de Souza	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	29	4A	525776	A
Nelson Lopes	Tiradentes / Vila Jardim São Bernardo	03	09	524795	A
Nelson Lopes	Tiradentes / Vila Jardim São Bernardo	03	10	524796	A
Ramona da Silva Umezu	Tiradentes / Bairro Bairro Tiradentes	18	15	524439	A
Rogério Luiz Wolf	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	34	07	524701	A
Wagner Peron Ferreira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	104	03	525036	A

Waldomiro Franca da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	04	10	525296	A
Waldomiro Franca da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	04	10	525297	C

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.
C) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público." MULTA = R\$ 588,90 a R\$ 2.944,50
D) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem." MULTA = R\$ 29,45 por metro de testada.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública." MULTA = R\$ 1.472,25 a R\$ 5.889,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 005/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aureo de Deus Mateus	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	07	02	525030	D
Benedita Ribeiro da Cunha	Panama / Residenc Ana Maria do Couto	03	17	525225	E
Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	26	04	525075	E
Davi Cabral Marques	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	07	525392	D
Davi Cabral Marques	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	07	525389	A
Denise da Teresa Meirinho da Silva	Nova Lima / Loteamento Oscar Salazar Mourada Cruz	13	23	523176	B
Denise da Teresa Meirinho da Silva	Nova Lima / Loteamento Oscar Salazar Mourada Cruz	13	23	523177	D
Dirceu Muniz de Araujo	Panama / Jardim Jardim Panama	06	16	525277	E
Dirceu Muniz de Araujo	Panama / Jardim Jardim Panama	06	16	525278	D
Espolio de Estevam Ribeiro	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	08	525406	B
Espolio de Estevam Ribeiro	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	08	525405	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	07	525503	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	08	525504	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	09	525505	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	10	525506	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	11	525507	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	12	525509	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	13	525510	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	14	525511	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	15	525512	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	16	525513	D
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	17	525514	D

Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	18	525515	D
Gesse Ferreira Dias	Cruzeiro / Bairro Bairro Nossa Senhora de Fatima	09	05	525329	D
I.E.R Vivendas Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Panama / Fazenda Sem Denominação	-	043T	525327	D
Jalbas Soares Macedo	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	71	14A4	525440	D
Jalbas Soares Macedo	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	71	14A4	525439	E
Joao Vergilio da Silva	Santo Antonio / Vila Silvia Regina	08	31	525313	D
Lucia Machado da Silva	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	15	01	525279	D
Luciana Pavao da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	05	13	525310	A
Rachid Derze	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	26	26	525451	A
Rachid Derze	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	26	26	525452	D
Sebastiao Lopes da Silva	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	04	18	525130	A
Vilmar Gomes Borba	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	21	27	525456	C
Wagner Peron Ferreira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	104	03	525038	D
Wagner Peron Ferreira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	104	03	525037	B

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, neste ato, **CONVOCA** a entidade **CONSSOL – Sistema Integrado de Economia Solidária**, para no prazo de 15 dias corridos, apresentar o Pano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais previstas no item 8.2 (Etapa 1) da Cláusula 8. CELEBRAÇÃO do Edital, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2023-OSC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101793/2023-52,

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Jeferson Espindola Torres Barbosa
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

ATOS DE PESSOAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 195, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.513, de 9 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.270, de 10 de novembro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora LINDALVA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 392435/15, para a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2024 (Ofício n. 337/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 196, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.513, de 9 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.270, de 10 de novembro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO, matrícula n. 127051/08, para a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2024 (Ofício n. 345/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 197, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO, matrícula n. 127051/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 345/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 198, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 382394/01, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotado na Fundação Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 662/CONTROL/GESTAO/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 199, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NEUMA MORAES DE ALMEIDA MACEDO, matrículas n. 391680/01 e n. 391680/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "C" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo de Apoio à Comunidade, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 37/GAB/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 200, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GABRIEL RODRIGUES MANDU, matrícula n. 424033/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotado no Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - SERVIMED, para a Secretaria Municipal da Juventude, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 18/DRH/SEJUV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 201, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora ANDRÉIA SOUZA PINTO DA SILVA, matrícula n. 382578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reunião de Planejamento do ROP (Regional Operational Plan) 2024, em Brasília - DF, no dia 6 de fevereiro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 985/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 202, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA, matrícula n. 378548, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar da equipe de trabalho que atuará na organização do Torneio Pré-Olímpico de Basquetebol Feminino Adulto, em Belém - PA, no período de 8 a 11 de fevereiro de

2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 83/GGP/FUNESP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 203, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora MARCIA CRISTINA BRITO HERNANDES, matrícula n. 354414, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 46ª SIMASP - Congresso da Oftalmologia da Escola, em São Paulo - SP, no período de 18 a 22 de março de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 984/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 204, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a contar de 5 de janeiro de 2024, ocupado por CLAUDIA LOUVEIRA DA CRUZ, matrícula n. 390375, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 205, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Médico, a contar de 16 de janeiro de 2024, ocupado por JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA, matrícula n. 376520, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 206, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA LUIZA DE SOUZA, matrícula n. 378205/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de maio de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814797-64.2021.8.12.0110 (CI n. 267/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 207, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK, matrícula n. 383409/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de agosto de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823659-24.2021.8.12.0110 (CI n. 268/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 208, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor REMY TRINDADE RAMOS, matrícula n. 397171/11, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2024 (Processo n.

5562/2024-45).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 209, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**EXONERAR**, a pedido, o servidor NILDO DA COSTA VIANA JUNIOR, matrícula n. 396549/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de janeiro de 2024 (Processo n. 6526/2024-17).**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 210, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**EXONERAR**, a pedido, a servidora DAIANE DE BARROS JARA RIBEIRO, matrícula n. 406389/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2024 (Processo n. 5815/2024-07).**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 211, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** à servidora CRISTIANE LOPES DE LIMA, matrículas n. 379607/09 e n. 379607/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "C" e "B", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 16 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 58765/2020-47).**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 212, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** à servidora JUSCELI ZANETTI, matrículas n. 382821/01 e n. 382821/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 13 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 109798/2018-01).**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 213, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:**Cargo: Professor**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
401215/09	Juliana Pelissaro Carboni	9/11/2020	10/11/2023	132146/2021-58
418778/01	Patrick Schistl Leite	9/11/2020	10/11/2023	5608/2022-82
392825/14	Ricardo Sanches de Oliveira	26/6/2020	20/8/2023	5573/2022-08

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 214, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:**Cargo: Técnico de Enfermagem**

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418489/01	Kelly Arevalo Marques	27/8/2020	28/8/2023	41735/2022-63
418527/01	Tatiane da Silva Larroque Yamazaki	27/8/2020	28/8/2023	42062/2022-50

Cargo: Técnico em Radiologia

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418443/01	Aline Uehara Queiroz	26/8/2020	27/8/2023	100572/2022-77
418452/01	Nicolas Samaniego Pires	27/8/2020	28/8/2023	101096/2022-48

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA****RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 009, de 01 de fevereiro de 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA** no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** os servidores GEORGE LUCAS CARVALHO DOS SANTOS matrícula n. 397672/1, como GESTOR, e EMERSON AUGUSTO MAEDA TAIRA matrícula n. 384150/1, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), e TATIANE MIYASHIRO TOBARU matrícula n. 421221/4, como FISCAL, no âmbito da SEMADUR firmado com a Empresa abaixo relacionada, cabendo ao Gestor e Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020.

Contrato	Processo n.	Empresa	Objeto
01/2024	73086/2023-13	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	Contratação de Serviços de Passagens Aéreas

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**KATIA SILENE SARTURI WARDE**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.356, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.****RESOLUÇÃO PE SEMED N. 74, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista a o inciso VI art. 4º do Decreto n.11247, de 24 de junho de 2010, resolve:**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de novembro de 2023 a 3 de maio de 2024, a servidora ARLETE CORONEL, matrícula n.397356, vínculo 1, cargo de MERENDEIRA, referência 02, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n.190, de 22 de dezembro de 2011 (processo n.117254/2022-36, vol 1).**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.637, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 91, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**DESIGNAR** a servidora MONICA CRISTINA SILVANO, matrícula n. 377940, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 10/2024, referente ao pregão eletrônico n. 198/2023, firmado com a Empresa IFG Confeccões Ltda., e EDGAR SILVEIRA LESCANO, matrícula n. 403142, para substituir o primeiro, nas ausências e impedimentos legais, com vistas a desempenharem as atribuições previstas na Instrução Normativa SISCON n. 5, versão 3, da Controladoria-Geral do Município, de 20 de novembro de 2020.**CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar da data de publicação, para a servidora LUANA DE SOUZA COSTA FRANCO, matrícula n. 386377, vínculo 2, cargo de Professor, referência PH3, classe "C", com fulcro nos artigos de. 169 a 171 da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do art. 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021. (Processo n. 4568/2024-96, vol.1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N.134, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista a o inciso VI art. 4º do Decreto n.11247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 10 e 11 do Decreto n.11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 134, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT.ATUAL	A APARTIR DE
383339/1	Alaíde Soares dos Santos	Merendeira	40	0092909000	13/12/2023
340731/5	Vanuza Araujo Lima	Professor	20	0090100160	1º /2/2024

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 154, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "a), inciso X, art. 4º, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o disposto 3no Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
418754/1	ABIGAIL FERREIRA ALVES ASTOFE	PROFESSOR	14	24/11 a 7/12/2023	N
317705/4	ADELAIDE SILVA	PROFESSOR	14	22/11 a 5/12/2023	S
381714/5	ADEMILSON BORGES FERREIRA	PROFESSOR	10	20 a 29/11/2023	N
381714/6	ADEMILSON BORGES FERREIRA	PROFESSOR	10	20 a 29/11/2023	N
386282/3	ADORACI ALVES MOREIRA	PROFESSOR	5	21 a 25/11/2023	N
386282/4	ADORACI ALVES MOREIRA	PROFESSOR	5	21 a 25/11/2023	N
381088/10	ADRIANA APARECIDA DORNELLES DA SILVA	PROFESSOR	7	5 a 11/11/2023	N
381088/11	ADRIANA APARECIDA DORNELLES DA SILVA	PROFESSOR	7	5 a 11/11/2023	N
339423/8	ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	PROFESSOR	30	14/11 a 13/12/2023	N
330485/2	ADRIANA LOPES MOURA	PROFESSOR	15	21/11 a 5/12/2023	N
330485/3	ADRIANA LOPES MOURA	PROFESSOR	15	21/11 a 5/12/2023	N
374630/1	ADRIANA ROQUE DOS SANTOS	PROFESSOR	30	16/11 a 15/12/2023	N
374630/4	ADRIANA ROQUE DOS SANTOS	PROFESSOR	30	16/11 a 15/12/2023	N
391712/14	ADRIANA SOUZA BRITO SANTOS	PROFESSOR	5	28/11 a 2/12/2023	N

385028/1	ADRIANO CESAR DE QUEIROZ	PROFESSOR	15	23/11 a 7/12/2023	S
379877/12	AILTON BALIONI ARNALDO	PROFESSOR	30	18/11 a 17/12/2023	S
379877/13	AILTON BALIONI ARNALDO	PROFESSOR	30	18/11 a 17/12/2023	S
378631/6	ALCEMIR MARTINS CORREA	PROFESSOR	18	14/11 a 10/12/2023	N
378631/7	ALCEMIR MARTINS CORREA	PROFESSOR	18	14/11 a 10/12/2023	N
391614/1	ALESSANDRA FERREIRA	PROFESSOR	15	24/11 a 8/12/2023	N
374695/1	ALESSANDRA PEREIRA SAMPAIO	PROFESSOR	19	4 a 22/12/2023	S
381073/6	ALESSANDRA RODRIGUES PEIXOTO	PROFESSOR	20	4 a 23/12/2023	N
381073/7	ALESSANDRA RODRIGUES PEIXOTO	PROFESSOR	20	4 a 23/12/2023	N
382906/1	ALESSANDRO MORETTI	PROFESSOR	31	10/11 a 10/12/2023	S
382906/2	ALESSANDRO MORETTI	PROFESSOR	31	10/11 a 10/12/2023	S
385048/2	ALEXANDRE MALUF FECHNER VICTORIO	PROFESSOR	7	23 a 29/11/2023	N
385048/2	ALEXANDRE MALUF FECHNER VICTORIO	PROFESSOR	14	1º a 14/12/2023	N
403821/5	ALEXANDRE RICARDO GARDIN	PROFESSOR	5	13 a 17/11/2023	N
418101/2	ALINE MANUELI FACIN DE ABREU	PROFESSOR	7	11 a 17/11/2023	N
382477/2	ALINE TIBURSKI GOUVEIA	PROFESSOR	7	8 a 14/11/2023	N
418190/1	AMANDA WAISMANN MENDES	PROFESSOR	25	27/11 a 21/12/2023	N
207942/16	ANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	15	8 a 22/11/2023	N
207942/16	ANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	30	23/11 a 22/12/2023	S
374679/1	ANA CARLA FERRAZ	PROFESSOR	52	10/11 a 31/12/2023	S
377490/2	ANA CIBELE GILBERTI MEDEIROS	PROFESSOR	30	11/11 a 10/12/2023	S
377490/3	ANA CIBELE GILBERTI MEDEIROS	PROFESSOR	30	11/11 a 10/12/2023	S
361925/5	ANA CRISTINA KONDOS	PROFESSOR	20	10 a 29/11/2023	S
220124/3	ANA CRISTINA NUNES XAVIER	PROFESSOR	10	8 a 17/11/2023	N
353647/2	ANA KARLA PIEDADE	PROFESSOR	42	20/11 a 31/12/2023	S
383922/1	ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	30	27/11 a 26/12/2023	S
321532/10	ANA LASCLOTA	PROFESSOR	20	10 a 29/11/2023	N
404164/4	ANA LUCIA NUNES CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	37	25/11 a 31/12/2023	S
404164/5	ANA LUCIA NUNES CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	37	25/11 a 31/12/2023	S
384220/1	ANA MARY LEAL PEREIRA PICOLO	PROFESSOR	25	20/11 a 14/12/2023	N
384220/2	ANA MARY LEAL PEREIRA PICOLO	PROFESSOR	25	20/11 a 14/12/2023	N
378948/4	ANA PAULA DOMINGUES FERREIRA	PROFESSOR	15	7 a 21/11/2023	N
397849/1	ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	30	1º a 30/11/2023	N
397849/2	ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	30	1º a 30/11/2023	N

381653/2	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	10 a 24/11/2023	N
381653/2	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	27/11 a 8/12/2023	N
375164/21	ANDRE DO NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR	20	7 a 26/12/2023	S
375164/22	ANDRE DO NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR	20	7 a 26/12/2023	S
415955/1	ANDREA APARECIDA ALVES LEMES PEREIRA	PROFESSOR	10	18 a 27/11/2023	N
379105/14	ANDREA ARRUDA DE CASTRO	PROFESSOR	7	8 a 14/11/2023	N
382879/2	ANDREIA FIGUEIRO BRAGA	PROFESSOR	30	22/11 a 21/12/2023	N
410714/1	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA BRUM	PROFESSOR	5	23 a 27/11/2023	N
376445/7	ANGELICA GUERRA	PROFESSOR	5	20 a 24/11/2023	N
389114/4	ANGELITA DE MELLO MONTANO	PROFESSOR	30	13/11 a 12/12/2023	N
362522/6	ANGELITA GONCALVES	PROFESSOR	38	24/11 a 31/12/2023	S
264733/13	ANNE LUIZA ORTIZ DIAS ALBERNAZ	PROFESSOR	15	14 a 28/11/2023	N
411821/1	ARITANA JARA DE ALENCAR	PROFESSOR	23	30/11 a 22/12/2023	S
330132/8	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	15	9 a 23/11/2023	S
330132/8	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	15	27/11 a 11/12/2023	S
330132/15	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	15	9 a 23/11/2023	S
330132/15	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	15	27/11 a 11/12/2023	S
383891/1	AUGUSTA FERREIRA	PROFESSOR	37	18/11 a 24/12/2023	S
390667/8	AUGUSTO CESAR LOPES JOSETTI	PROFESSOR	40	22/11 a 31/12/2023	S
390667/9	AUGUSTO CESAR LOPES JOSETTI	PROFESSOR	40	22/11 a 31/12/2023	S

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 155, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "a", inciso X, art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o disposto no Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
395876/1	ALTAIR ABADIA MONTEIRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	24 a 30/11/2023	N
395872/1	ANA PAULA MATTOS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16	17/11 a 2/12/2023	S
395872/1	ANA PAULA MATTOS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	19	4 a 22/12/2023	S
408902/1	ANDERSON CLEITON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	9 a 18/11/2023	N
380005/3	ANGELA MARIA CORDOBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	9 a 28/11/2023	N

380774/1	ARIANA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	6 a 20/11/2023	N
408649/1	CARLA GRAZIELA DE CARVALHO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	9	16 a 24/11/2023	N
389269/1	CECILIA LOCATELLI FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	5 a 8/12/2023	N
408733/1	CINARA BERNARDES DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	6 a 11/11/2023	N
390375/1	CLAUDIA LOUVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	180	26/10/2023 a 22/4/2024	S
409105/1	DANIEL RODRIGUES TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	10 a 29/11/2023	N
397660/1	EDMA OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	10 a 17/11/2023	N
328405/1	ELIANE MONTEIRO ROCA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	22/11 a 6/12/2023	N
262463/1	ELIDA LIVRADA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	27/11 a 1º/12/2023	N
278505/1	EUNICE SALUSTRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	58	4/11 a 31/12/2023	S
281174/1	EVA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	7 a 13/11/2023	N
378952/1	FELIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	9/11 a 8/12/2023	N
397592/1	IARA CRISTIANE FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	8 a 11/11/2023	N
397592/1	IARA CRISTIANE FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	16 a 30/11/2023	N
180289/2	ILZA APARECIDA MATOS SOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	14 a 17/11/2023	N
397596/1	ILZA DE OLIVEIRA CORNACHINI FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	27	22/10 a 17/11/2023	S
265675/2	INES MARCIA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	27/11 a 1º/12/2023	N
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	15 a 21/11/2023	N
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	22 a 28/11/2023	N
396791/1	JESSICA CAVALCANTE BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	29/11 a 28/12/2023	S
396368/1	JULIANA DA SILVA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	17 a 24/11/2023	N
396368/1	JULIANA DA SILVA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	27/11 a 11/12/2023	S
395794/1	KARLA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	25	16/11 a 10/12/2023	S
401219/1	LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	60	26/10 a 24/12/2023	S
401948/1	LIDIANE PONTES LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	6 a 20/11/2023	N
395838/1	LUCIANA FREITAS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	20/11 a 9/12/2023	S

384933/1	LUZIA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	23/11 a 2/12/2023	N
270857/2	MARCELO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	10/11 a 9/12/2023	N
401982/1	MARIA APARECIDA PORFIRIO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	21 a 24/11/2023	N
396478/1	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	10 a 16/11/2023	N
223875/2	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	16 a 30/11/2023	N
382590/1	MARIA VIRMA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	180	8/10/2023 a 4/4/2024	S
281760/1	MARTA DUARTE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	16 a 25/11/2023	N
408655/1	MILENE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	10/11 a 9/12/2023	N
397340/1	MIREILLE GOMES LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	3 a 9/12/2023	N
379104/2	PATRICIA DE ALMEIDA CRISTALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	20 a 24/11/2023	N
379104/2	PATRICIA DE ALMEIDA CRISTALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	4 a 8/12/2023	N
393078/1	RAZEL GREGORIO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	14/11 a 3/12/2023	N
402090/1	ROSANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	27/11 a 1º/12/2023	N
379943/1	ROSANGELA GAMA CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	8	6 a 13/11/2023	N
393707/1	ROSELI BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	13 a 22/11/2023	N
398379/1	ROSIMARA APARECIDA PEREIRA MADEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	7 a 21/11/2023	N
408660/1	SARA AVALO LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	14 a 28/11/2023	N
397339/1	SEBASTIANA RAMOS DE SOUZA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	180	17/11/2023 a 14/5/2024	S
390372/1	THAIS LESCANO FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	20/11 a 4/12/2023	N

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 156, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "c", inciso X, art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o disposto no Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
382851/1	ADNA ALVES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	16 a 22/11/2023	N

406316/1	ADRIELLY STEFANI ROCA VILALVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	13 a 17/11/2023	N
385615/1	AGUS ALENCAR MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	22 a 26/11/2023	N
398203/1	ANA FABRICIA DE SOUZA LIMA DIAS	PROFESSOR	30	21/11 a 20/12/2023	N
398203/2	ANA FABRICIA DE SOUZA LIMA DIAS	PROFESSOR	30	21/11 a 20/12/2023	N
351652/9	ARISTIDES JOSE BASSI	PROFESSOR	15	30/11 a 14/12/2023	N
391032/1	BENILDA ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21	28/10 a 17/11/2023	N
408649/1	CARLA GRAZIELA DE CARVALHO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12	4 a 15/12/2023	N
391051/1	CRISLAINE RIQUELME PADILHA MASCARENHAS	PROFESSOR	21	1º a 21/12/2023	N
374584/1	CRISTIANE GORETE TRINDADE GUILHERME	PROFESSOR	30	13/11 a 12/12/2023	N
374584/6	CRISTIANE GORETE TRINDADE GUILHERME	PROFESSOR	30	13/11 a 12/12/2023	N
387861/1	DAVI MANHAES BORGES	PROFESSOR	25	7 a 31/12/2023	N
387861/2	DAVI MANHAES BORGES	PROFESSOR	25	7 a 31/12/2023	N
388102/22	DAYANE CRISTINA SMARSI	PROFESSOR	5	10 a 14/11/2023	N
388972/1	DOMINIQUE JOSE RESTEL MEDINA	PROFESSOR	4	27 a 30/11/2023	N
387937/1	GLORIA MARIA APARECIDA PEREIRA DE MATOS MEDEIROS	MONITOR DE ALUNOS	5	6 a 10/11/2023	N
385574/23	HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA	PROFESSOR	5	17 a 21/11/2023	N
280488/2	JOELMA BARROS RODRIGUES	PROFESSOR	6	13 a 18/11/2023	N
377300/3	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS GONZALES	PROFESSOR	5	20 a 24/11/2023	N
398125/1	JUSCIANE LUDOVICO CAMPOS	PROFESSOR	10	27/11 a 6/12/2023	N
398125/2	JUSCIANE LUDOVICO CAMPOS	PROFESSOR	10	27/11 a 6/12/2023	N
383306/1	LEILA KEESE COLOMBO	PROFESSOR	52	10/11 a 31/12/2023	N
372421/2	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ZANCANELLI DAHER	PROFESSOR	4	28/11 a 1º/12/2023	N
192210/1	MARISANGELA GONCALVES AGUERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	27	2 a 28/11/2023	N
378533/1	MARLEIDE GLEYCE BEZERRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	5	20 a 24/11/2023	N
378533/4	MARLEIDE GLEYCE BEZERRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	5	20 a 24/11/2023	N
355682/1	MIRIAN CARNEIRO PRIMO	PROFESSOR	7	27/11/2023	N
355682/4	MIRIAN CARNEIRO PRIMO	PROFESSOR	7	27/11 a 3/12/2023	N

395098/22	ROSEANI DOS SANTOS VICTORIO	PROFESSOR	5	9 a 13/11/2023	N
390974/1	SILMARA SIMOES CORREIA BANKS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	22/11 a 1º/12/2023	N
403001/4	SOON MI LEE MACHADO ASSIS	PROFESSOR	7	4 a 10/12/2023	N
378739/2	TANIA MARA AZAMBUJA DA CUNHA LIRA	PROFESSOR	39	14/11 a 22/12/2023	N
359270/11	TAYANA AMORIM PANIAGO	PROFESSOR	30	16/11 a 15/12/2023	N
387971/1	YARA GOMES ACOSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5	4 a 8/12/2023	N

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 157, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "a", inciso X, art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o disposto no Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
393862/1	ALDENIR UCHOA FLORENCIO	MONITOR DE ALUNOS	21	1º a 21/11/2023	N
393862/1	ALDENIR UCHOA FLORENCIO	MONITOR DE ALUNOS	30	22/11 a 21/12/2023	N
406880/1	ALEXANDRA CABRERA RACHEL	MONITOR DE ALUNOS	15	6 a 20/11/2023	N
406518/1	BRUNA NAYARA CARDENAS SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	8	14 a 21/11/2023	N
406836/1	CRISLAYNE APARECIDA URBIETA	MONITOR DE ALUNOS	30	3/11 a 2/12/2023	S
406836/1	CRISLAYNE APARECIDA URBIETA	MONITOR DE ALUNOS	15	4 a 18/12/2023	S
386540/1	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	MONITOR DE ALUNOS	10	23/11 a 2/12/2023	N
406488/1	ELIANE FAUSTINO FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	9	8 a 16/11/2023	N
402206/1	ELIZANGELA APARECIDA ADAO	MONITOR DE ALUNOS	14	8 a 21/11/2023	N
409731/1	HELENA DA ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	28	5/11 a 2/12/2023	N
390505/2	ILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO GUERCHE	MONITOR DE ALUNOS	30	13/11 a 12/12/2023	N
191450/2	IZABEL ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	12	13 a 24/11/2023	N
409442/1	IZABEL KUMIKO DONOMAI KAWAI	MONITOR DE ALUNOS	11	29/11 a 9/12/2023	N
406533/1	JANE EMIDIA BORDON TEIXEIRA	MONITOR DE ALUNOS	10	24/11 a 3/12/2023	N
393160/1	KRYNSEKERR VELASQUES PEREIRA	MONITOR DE ALUNOS	7	11 a 17/11/2023	N
406783/1	LEILA KATIANA SOARES MARTINEZ	MONITOR DE ALUNOS	10	23/11 a 2/12/2023	N
389414/1	LUCYANA OCAMPOS CABRAL	MONITOR DE ALUNOS	15	22/11 a 6/12/2023	S
394023/2	MARGARETH DOS REIS ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	15	9 a 23/11/2023	N
247057/1	MARINETE ANTONIA DA SILVA MUNIZ	MONITOR DE ALUNOS	28	17/11 a 14/12/2023	N
409722/1	ODETE ALVES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	32	20/10 a 20/11/2023	S

409722/1	ODETE ALVES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	5	4 a 8/12/2023	N
406824/1	PATRICIA DA CUNHA	MONITOR DE ALUNOS	48	14/11 a 31/12/2023	S
363570/2	SANDRA REGINA OLIVEIRA BISPO	MONITOR DE ALUNOS	10	17 a 26/11/2023	N
387934/2	SILVANO ALMEIDA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	15	10 a 24/11/2023	N
240893/2	STHER FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	10	8 a 17/11/2023	N
388606/1	SURYA MARTINEZ	MONITOR DE ALUNOS	44	18/11 a 31/12/2023	S
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	30	16/11 a 15/12/2023	S
273260/2	YARA DA COSTA HONORATO	MONITOR DE ALUNOS	15	6 a 20/11/2023	N
273260/2	YARA DA COSTA HONORATO	MONITOR DE ALUNOS	10	21 a 30/11/2023	N

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SOLUÇÃO "PE" SEMED N. 158, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "a", inciso X, art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
321699/1	ALEXANDRINO MARTINEZ FILHO	ANALISTA DE SISTEMAS	10	14 a 23/11/2023	N
406866/1	ALINE TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	90	29/10/2023 a 26/1/2024	S
395642/3	ANA PAULA DE FARIA RAMOS E PAEL	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	60	8/10 a 6/12/2023	S
340499/1	ANGELINA FERREIRA DA SILVA	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	5	28/11 a 2/12/2023	N
373834/5	CLAUDIA NASCIMENTO SARMAZI DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	30	30/11 a 29/12/2023	S
396154/2	DEBORA FERNANDA SANTOS PILOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	10	10 a 19/11/2023	N
398085/1	DEISE PEREIRA DAU	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	30	30/11 a 29/12/2023	N
393299/1	DION PAULO MARTINS FRANCISCO	ASSISTENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	30	30/11 a 29/12/2023	N
380978/1	DIRLENE MESSA PRATE	EDUCADOR INFANTIL	5	6 a 10/11/2023	N
271160/2	DULCE HERCULANA DA COSTA DA FONSECA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30	23/10 a 21/11/2023	S
271160/2	DULCE HERCULANA DA COSTA DA FONSECA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30	22/11 a 21/12/2023	S
395939/1	ELIZA AVILLA VIGIATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	4 a 18/12/2023	S
374673/4	ELIZABETE RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	16	16/11 a 1º/12/2023	N
374673/4	ELIZABETE RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	14	2 a 15/12/2023	N
407598/1	FERNANDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	7	16 a 22/11/2023	N
381099/1	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	6/11 a 5/12/2023	S
405995/2	HEINDNEA DA SILVA MASSELINK	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	5	27/11 a 1º/12/2023	N

407323/1	IVANA ROBERTA ALAMINOS COUTINHO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	4	27 a 30/11/2023	N
293814/1	JOSEFINA PRUDENCIO SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	20	13/11 a 2/12/2023	N
384277/1	JOZELITA CORREA CABRAL	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	15	20/11 a 4/12/2023	N
383344/1	KENNER ROCHA MONTEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14	17 a 30/11/2023	N
384847/1	MARCONI FERREIRA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	20	20/11 a 9/12/2023	N
258199/2	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	INSPECTOR DE ALUNOS	30	27/11 a 26/12/2023	N
385506/1	MARIA CONCEICAO FERREIRA	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	14	16 a 29/11/2023	N
321826/1	MATILDE BRANDAO CARDOSO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15	22/11 a 6/12/2023	N
409961/2	MIGUEL DELOSSANTO CHAVES DE CABREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	9 a 23/11/2023	S
409961/2	MIGUEL DELOSSANTO CHAVES DE CABREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	7	24 a 30/11/2023	S
409961/2	MIGUEL DELOSSANTO CHAVES DE CABREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	60	1º/12/2023 a 29/1/2024	S
282383/1	NEIDE MAXIMO RABELLO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	15	10 a 24/11/2023	N
323683/2	NEUCI AUGUSTA FONSECA	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	90	20/11/2023 a 17/2/2024	S
378146/4	PATRICIA SOUZA DA ANUNCIACAO	ASSISTENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	40	22/11 a 31/12/2023	S
397878/1	RAPHAEL ALVES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	8/11 a 7/12/2023	S
388673/1	RAQUEL DANZER	PSICÓLOGO	30	22/11 a 21/12/2023	S
314528/1	RONILDO FERREIRA VANDERLEI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	18	5 a 22/12/2023	N
397063/2	SUELEN MARINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	10	10 a 19/11/2023	N
310905/26	VERA LUCIA TORRACA SODRE	EDUCADOR INFANTIL	4	21 a 24/11/2023	N
221023/6	VLADIMIR JOSE GARCIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	4 a 8/12/2023	N
251682/2	ZENIR SOARES RAIMUNDO RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	7	22 a 28/11/2023	N

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "a" do inciso X do art. 4º, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o disposto no Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
399633/1	ADRIANA DINIZ	MERENDEIRA	5	29/11 a 3/12/2023	N
395545/1	AMANDA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA	5	20 a 24/11/2023	N
382819/1	ANA PAULA FEITOSA BAGLIOTO NAGLIS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	9 a 15/11/2023	N
374377/4	ANA RITA SWENSON PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	16/11 a 15/12/2023	N

392718/1	CIDELIA MOTA DA SILVA	MERENDEIRA	11	13 a 23/11/2023	N
394786/1	DAYANA TITO DA SILVA	MERENDEIRA	15	20/11 a 4/12/2023	N
378305/1	DEOLINDA COSTA SCHOSSLER	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	10 a 16/11/2023	N
378305/1	DEOLINDA COSTA SCHOSSLER	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	17 a 23/11/2023	N
392725/1	EDIVANIA VIEIRA NETO	MERENDEIRA	15	1º a 15 /12/2023	N
397552/1	ELISABETE DE ALMEIDA	MERENDEIRA	15	1º a 15 /12/2023	N
300756/6	FATIMA APARECIDA MONTEIRO MARTINEZ	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	21/11 a 20/12/2023	N
125490/3	FLAVIO MIGUEL DA CONCEICAO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	3/11 a 2/12/2023	N
125490/3	FLAVIO MIGUEL DA CONCEICAO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	10	3 a 12/12/2023	S
397479/1	FLORIZA MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	15	13 a 27/11/2023	N
306878/1	GISELE LE-CHUGA GUI-MARAES DE VASCONCELOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	29/11 a 4/12/2023	N
392724/1	IEDA SANTOS LEONE NASCIMENTO	MERENDEIRA	32	16/11 a 17/12/2023	S
306606/1	JARMINDA FELIX VANDERLEI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	23/11 a 22/12/2023	N
394882/1	JORGETE SOUZA DE OLIVEIRA ALCANTARA	MERENDEIRA	14	16 a 29/11/2023	N
242691/3	JURACI FELIX DA ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	20/11 a 19/12/2023	S
393141/1	KELLY VIRGINIA FERNANDES	MERENDEIRA	7	16 a 22/11/2023	N
399614/1	LILIA CHAMORRO	MERENDEIRA	10	8 a 17/11/2023	N
383087/2	LOHANNA CARRILHO DE MELO MONDRAGON	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	57	5/11 a 31/12/2023	S
325120/25	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	66	27/10 a 31/12/2023	S
345946/11	MARIA ALBERTINA MOREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	30/10 a 13/11/2023	N
378683/6	MARIA ANALMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	14	8 a 21/11/2023	N
386535/1	MARIA APARECIDA NEVES	MERENDEIRA	5	23 a 27/11/2023	N
378347/1	MARIA DE FATIMA COUTINHO MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	27/11 a 26/12/2023	N
313637/2	MIRIAN PAIVA	MERENDEIRA	10	30/11 a 9/12/2023	N
73920/2	NAIZA MATOS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	50	4/11 a 23/12/2023	S
307289/1	NOEMEA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	45	8/11 a 22/12/2023	S
306630/1	ONILDA CAMARGO DICHOFF	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	16/11 a 15/12/2023	S
321222/2	PATRICIA LIRIO RIBAS	MERENDEIRA	10	13 a 22/11/2023	N
396755/1	PATRICIA PAES CESAR	MERENDEIRA	30	22/11 a 21/12/2023	N
386936/1	ROSANGELA DA COSTA OLIVEIRA	MERENDEIRA	20	14/11 a 3/12/2023	N
399621/1	ROSE MARY REZENDE DA FONSECA	MERENDEIRA	8	24/11 a 1º/12/2023	N
397440/1	ROSENILDA APARECIDA ZANOTIM	MERENDEIRA	15	14 a 28/11/2023	N
373779/3	RUTE MENDES DOS REIS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	27/11 a 3/12/2023	N

395519/1	SANDRA REGINA CORREA DOS SANTOS PAES	MERENDEIRA	14	4 a 17/12/2023	N
397555/1	SEILI ADRIANA MONTEIRO DA SILVA DURE	MERENDEIRA	18	21/11 a 8/12/2023	N
382938/1	SELMA MARIA OLIVEIRA GARCIA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	31	1º a 31/12/2023	S
394864/1	SHIRLEY DE OLIVEIRA MOURA	MERENDEIRA	14	1º a 14/12/2023	N
387942/1	SULMIRA FREITAS	MERENDEIRA	5	4 a 8/12/2023	N
382882/1	TANIA MARCIA PEREIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	62	31/10 a 31/12/2023	S
381109/5	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	13	6 a 18/12/2023	N

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 160, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d", inciso X, art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR licença-maternidade para as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 153 e 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
396705/8	FERNANDA GAMARRA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	120	4/9/2023 a 1º/1/2024	N
404325/1	LUCIANA BELISSIMO DE CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR	120	12/10/2023 a 8/2/2024	N
379107/42	RAFAELA NANTES SIMIOLI	PROFESSOR	120	13/11/2023 a 11/3/2024	N
393934/1	SIBELY LIMA COSTA	PROFESSOR	120	24/11/2023 a 22/3/2024	N
393934/2	SIBELY LIMA COSTA	PROFESSOR	120	24/11/2023 a 22/3/2024	N
391916/4	SUELEM DAVALOS GUIBU	PROFESSOR	120	24/10/2023 a 20/2/2024	N
404324/1	TAYSMARY MATOS ANDRADE	PROFESSOR	120	28/11/2023 a 26/3/2024	N
404324/2	TAYSMARY MATOS ANDRADE	PROFESSOR	120	28/11/2023 a 26/3/2024	N

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 167, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação a contar de 20 de dezembro de 2023 a 16 de junho de 2024, a servidora NAYARA SILVA SANTOS matrícula n. 393769, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os 1º e 2º do art. 26 e do art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo 72300/2022-15)

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 173, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora TATIANE ZULEGER

GALCERON, matrícula n. 416288, vínculo 1, cargo de professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105001, por 60 dias, a partir de 26 de abril de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 7430/2024-85, vol. 1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 178, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 120 dias, em prorrogação, a contar de 22 de dezembro de 2023 a 19 de abril de 2024, o servidor WAGNER GERALDO LUCAS, matrícula n. 389306, vínculo 2, cargo de professor, PH3, classe "C", lotado na EM Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira, código de lotação n. 0093105700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 29578/2023-07, vol. 1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 179, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024, a servidora MARIA APARECIDA PORFIRIO DE MOURA, matrícula n. 401982, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Prof. João Cândido de Souza, código de lotação n. 009335200, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 14510/2023-51, vol. 1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 180, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 7 de janeiro de 2024 a 4 de julho de 2024, a servidora LIDIANE PONTES LOURENÇO, matrícula n. 401948, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Desembargador Carlos Garcia de Queiroz, código de lotação n. 0093207400, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 14281/2023-66, vol. 1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 181, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 28 de dezembro de 2023 a 26 de março de 2024, a servidora ROSENEIDE DE SOUZA ALVES, matrícula n. 403507, vínculo 11, cargo de professor, PH2, classe "B", lotada na EM Maestro João Correa Ribeiro, código de lotação n. 0093306200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 49343/2023-88, vol. 1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 182, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de janeiro de 2024 a 3 de junho de 2024, a servidora MARIA REGINA MORAES CAFARO CAMPUZANO, matrícula n. 215481, vínculo 5, cargo de professor, PH3, classe "E", lotada na EM Geraldo Castelo, código de lotação n. 0092701800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 19500/2022-02, vol. 1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de dezembro de 2023 a 21 de junho de 2024, a servidora HELIDA BORITZA, matrícula n. 372340, vínculo 3, cargo de professor, PH3, classe "D", lotada na EM Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 64023/2023-11, vol. 1)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 84339/2023-39 **VOLUME 2**

DECISÃO: Ratifico o parecer apresentado pela Comissão sindicante, às fls. 400 a 418, e decido pelo não acatamento do pedido de reconsideração da decisão publicada no Diogrande n. 7.309, de 13 de dezembro de 2023, com a aplicação da pena referente ao art. 249, inciso III, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com registro na ficha funcional do servidor, matrícula n. 24269 e encaminhamento à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR**, matrícula n. **274887/01**, em substituição à servidora **GISELE DOS SANTOS**, matrícula n. **408208/02**, designada através da Resolução "PE" SAS n. 260, de 06 de dezembro de 2023, para compor Comissão Sindicante no Processo n. **108273/2023-71**.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 41, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora **BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA**, matrícula n. **395068/01**, em substituição à servidora **GISELE DOS SANTOS**, matrícula n. **408208/02**, designada através da Resolução "PE" SAS n. 18, de 31 de janeiro de 2024, para compor Comissão Sindicante no Processo n. **93812/2023-04**.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora **BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA**, matrícula n. **395068/01**, em substituição à servidora **GISELE DOS SANTOS**, matrícula n. **408208/02**, designada através da Resolução "PE" SAS n. 25, de 31 de janeiro de 2024, para compor Comissão Sindicante no Processo n. **93792/2023-91**.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 9, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR as servidoras **MARTA CELESTINA DOS SANTOS**, matrícula 425904 como fiscal, e a servidora, **AURENIVEA FERREIRA CORREA**, matrícula 391191 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo,7487/2024-01,

PROPONENTE: BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ, Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande -MS".

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR os servidores Alison Brito e Silva, matrícula n. 381609/02, Ana Maria Lino Ferreira, matrícula n. 378592/03 e Patrícia Félix Barbosa, matrícula n. 381375/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa; com a finalidade de ultimar os trabalhos do Processo n. 109457/2023-49, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR os servidores Patrícia Félix Barbosa, matrícula n. 381375/04, Ana Maria Lino Ferreira, matrícula n. 378592/03 e Alison Brito e Silva, matrícula n. 381609/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de ultimar os trabalhos do Processo n. 62506/2023-45, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024****RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.**

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (janeiro/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
311553	Alcine das Graças Cordova Soares	SEMED
216852	Alex dos Santos Bugini	SESAU
257559	Alirdes Leite Garcia	SESAU
377552	Alvacira Soares	SEMED
140317	Ana Cristina Gonzaga	SEMED
241377	Ana Marques dos Santos	SESAU
421409	Aparecida Cabral de Souza	CÂMARA
124001	Aparecida Madruga da Silva	SEMED
197351	Arlene da Silva Gonçalves	SEMED
393072	Camila Medeiros Coelho Cavalcante	SESAU
30023	Carlina Ueti	SEMED
374434	Carmen Lucia da Silva	SESAU
82732	Celina Onília Dutra	SEMED
257761	Corina Galhardo Martinho Saltão	SESAU
27014	Deise Barbosa Arantes	SEMED
88030	Denise Lopes de Moura	SEMED
161799	Djanira Paiva da Silva	SEMED
124320	Dolvair Paschoal Castelli	SEMED
125598	Edite Silva de Araujo Teixeira	SEMED
135127	Elisa Hoshi Kawamoto	SEMED
374155	Elizabeth Queiroz Negrelli Tschinkel	SECTUR
93408	Euclides Vicente dos Santos	SISEP

191710	Eunice Aparecida Martins Chagas	SEMED
97438	Eurides Rodrigues Martins	SEMED
303216	Eva Werdemberg dos Santos	SEMED
389831	Fabrcio Jos dos Santos	SEDES
33073	Firomi Mariana Saito Fujii	SEMED
128520	Francisca Ovando Venega dos Santos	SEMED
376471	Francislene Vilharva da Silva Hattene	SESAU
282820	Gercino Rodrigues da Silva	SEMED
381189	Giani Aparecido Zalenski Nogueira	SESAU
421461	Gilson Garcia Marques	CMARA
389458	Grasiela Cristina Rodrigues Moraes	SESAU
213519	Helena Novais	SESAU
374983	Inaldo Vieira de Brito Neto	SECTUR
199699	Iraci de Avila Gordin	SEMED
283185	Itamar Soares	SEMED
131180	Ivanilda Almeida de Moraes	SEMED
117200	Ivete Ortiz	SEMADUR
74020	Jose Honrio Cardoso	SEMED
163716	Jose Laudines Marinho	SEMED
56120	Jose Luiz Mikimba Pereira	SESAU
219118	Jose Martins	SESAU
219738	Jurandy Mendes Novaes	SEMED
377893	Katia Ravagnani	SESAU
391216	Laiz Lechner	SESAU
383569	Laura Maciel Marques	SESAU
340286	Leiner Mara Oliveira Monteiro	SESAU
130478	Leni Fatima Gomes Araujo	SESAU
362298	Lenice Fernandes Paiva	SESAU
111287	Leonilda Martinha Correa	SEMED
80055	Liane Virginia Petri de Oliveira	SEMED
324191	Lilian Mara Dela Cruz	SEMED
83348	Livercidio Gonalves da Silva	SEMED
295450	Lourdes da Silva Barbosa	SEMED
214124	Lourdes Sueiro de Figueiredo Alves	SESAU
382254	Lucimeire Riquelme Pires	SESAU
47562	Luiz Carlos Maciel Medina	SAS
386443	Luiz Fernando Anguita de Souza	SESAU
197424	Lusimar Moreno Costa	SEMED
377279	Mrcia Helena Spinelli	SEMED
384463	Mrcia Maria Masek Zamberlan	SESAU
111260	Maria Coelho Machado	SEMED
162590	Maria de Lourdes Santos da Silva	SESAU
372255	Maria Ins Banducci	SESAU
110647	Maria Madalena Rondon da Silva	SEMED
80845	Maria Ramos de Souza	SEMED
295531	Maria Rosa Rodrigues dos Santos	SEMED
338656	Marileia Ferreira Garcia	SEMED
115720	Marlene Antunes Pereira	SEMED
389911	Matheus Salles Ricardo	SEDES
116971	Mauro Jose de S Costa	SEFIN
378354	Milene Fernandes Moreira	SESAU
374828	Neide Correia Salgado de Oliveira	SESAU
97420	Neide Cruz de Oliveira	SEMED
63690	Nely Abadia Ferreira	SEMED
249360	Neuza Eurico de Melo	SESAU
421542	Neuza Pinto	SEMED
113034	Oronides Parron Abril	SEMED
379836	Patrcia Regina Strobel Monaco	SESAU
372147	Paulo Roberto Albernaz	SESAU
288420	Raimundo Costa Laurindo de Oliveira	FUNESP
333859	Roseni Aparecida Dias Barbara	SESAU
90662	Sebastio de Souza Quentino	SEMED
400603	Silvana da Silva Correa de Barros	SESAU
287059	Sonia Maria Benevides	SEMED
383916	Teresinha Junges de Lara	SEMED
279579	Valdivete Rodrigues Diogo dos Santos Martins	SEMED
379457	Vanessa Cibele da Silva	SESAU
127400	Vera Regina Souza Valdivino	SEMED
390293	Wanja Alves Motta	SESAU
27421	Zita Brasil Ferreira	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRCULA	NOME
424839/1	Alcidina Correia de Lara
84549/3	Catia Maria Araujo de Oliveira
409888/2	Clarice Pereira de Paula
405867/3	Igor Caetano Soares
104795/3	Lucia Martins da Silva
380259/3	Luciana Silva Meaurio
48410/4	Luzinete Santana dos Santos
46183/4	Maria Francisca de Jesus
67539/4	Nilton de Oliveira Gomes
287792/3	Priscylla da Silva Epifanio dos Santos
110183/4	Valdenice Maria Martins
145386/4	Valdir Ferreira Lima

CAMPO GRANDE – MS, 1 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdncia de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 80103/2023-51
REQUERENTE: CARMELINDA GARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSUNTO: CERTIDO DE TEMPO DE CONTRIBUIO

DECISO: Indefiro o pedido, conforme parecer tcnico jurdico emitido pela Gerncia de Registro e Certificao de Contribuio do Instituto Municipal de Previdncia de Campo Grande.

CAMPO GRANDE–MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdncia de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 98780/2023-99
REQUERENTE: DBORA VIEIRA DE SANTANA
ASSUNTO: CERTIDO DE TEMPO DE CONTRIBUIO

DECISO: Indefiro o pedido, conforme parecer tcnico jurdico emitido pela Gerncia de Registro e Certificao de Contribuio do Instituto Municipal de Previdncia de Campo Grande.

CAMPO GRANDE–MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdncia de Campo Grande



PORTARIA "PE" AGETEC n 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAO E INOVAO – AGETEC, no uso das atribuies legais e tendo em vista o que lhe foi atribuda pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, lotados na Agncia Municipal de Tecnologia da Informao e Inovao – AGETEC, para conduzir veculos oficiais desta Agncia, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto de 2009, a partir da data de publicao.

Matrcula	Nome	Cargo	Habilitao	
			Nmero	Validade
418251/04	Caroline Merlotti dos Santos Scafura	Direo e Assessoramento	XXXXXXXX-20	17/10/2033
403442/03	Nathlia Aguilard de Andrade Macedo	Direo e Assessoramento	XXXXXXXX-44	15/11/2033

Campo Grande – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
 Diretor-Presidente da Agncia Municipal de Tecnologia da Informao e Inovao



AVISO DE CONTINUIDADE

O Mnicpio de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermdio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sesso pblica de continuidade, referente  licitao a seguir informada:

PREGO ELETRNICO: 244/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.750/2023-26
OBJETO: REGISTRO DE PREOS PARA EVENTUAL AQUISIO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA
ABERTURA DA SESSO: s 08h00min do dia 07/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.834/2023-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 07/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.190/2023-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CARBONATO DE LÍTIO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 07/02/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 07/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.932/2023-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA DEGLUCECA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 07/02/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 07/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.972/2023-61

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, DT3 CONSTRUÇÕES LTDA, PONTALTI INCORPORADORA ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, GS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, EDR ENGENHARIA LTDA, SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TCA ARQUITETURA, PAINITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WANGÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, J & T ENGENHARIA LTDA, ROGOL COMERCIO E SERVIÇOS, MARKIZE ENGENHARIA LTDA, BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e ATUAL CONSTRUTORA LTDA e declarada inabilitada a empresa GRUBERT CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.286/2023-43

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, PONTALTI INCORPORADORA & ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, GS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, J&T ENGENHARIA LTDA, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, EDR ENGENHARIA LTDA, MARF ENGENHARIA LTDA, WANGÃO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

ATUAL CONSTRUTORA LTDA, RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA e ADS CONSTRUTORA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.156/2023-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 09 de fevereiro de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.451/2023-58

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa LB CONSTRUTORA LTDA fica notificada para prestar esclarecimento em relação a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (documentação de habilitação), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme subitem 17.5 do Edital e § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.746/2022-23

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa CR ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA-ME, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

LOTE 05	EMPRESA	PROPOSTA
1º	GIMENEZ ENGENHARIA LTDA	R\$ 984.884,58
2º	CR ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA-ME	R\$ 985.320,35

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no item 6 do edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.746/2022-23

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA fica notificada para adequação da proposta, para os Lotes 01 e 03, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 CELEBRADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Monteiro & Ferreira Ltda e SPV Comercial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 237/2023 e Processo Administrativo nº 54.526/2023-05.

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização (cavalete, cone e fita zebra).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Fita - Tipo: zebra; Uso: isolamento de área; Material: polietileno; Cor: laranja/branca; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Requisito: sem cola.	1 - Un.	1.029	R\$9,80	SPV COMERCIAL LTDA
02	Cavalete - Material: madeira Cedrinho; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição "AGETTRAN" serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da tábua superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 - Un.	772	R\$94,97	MONTEIRO & FERREIRA LTDA
2.1	Cavalete - Material: madeira Cedrinho; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição "AGETTRAN" serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da tábua superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 - Un.	257	R\$94,97	
03	Cavalete - Material: metalon, com chapa lisa 20; Requisito: travamento por correntes e furos nas regiões inferiores e tampões pretos; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição "AGETTRAN" serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da chapa superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 - Un.	206	R\$229,97	
04	Cone - Tipo: sinalização; Material: PVC flexível; Altura: 70 a 76 cm; Base do cone: 40 x 40 +/- 2 cm (L x L); Cores: laranja com duas faixas brancas refletivas; Informação adicional: com inscrição de identificação personalizada.	1 - Un.	600	R\$77,97	

Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Paulo Roberto Gomes Monteiro e Gabriel Melo Matos de Salvi.
Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPLEMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 152/CODECON, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 418, de 15 de outubro de 2021, torna público a realização de sorteio e distribuição para deliberação do Conselho dos seguintes processos:

1.0 SORTEIO E DISTRIBUIÇÃO PARA APRECIÇÃO DO CODECON (DECRETO N. 15.081/22, Art. 9º, § 1º):

1.1. - INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Processo: 102739/2023-42
Relator: Conselheiro/SESC;

1.2. - AUXILIAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

Processo: 56729/2023-55
Relator: Conselheiro/PLANURB

1.3. - PANTANAL AGRÍCOLA S/A

Processo: 31446/2023-09
Relator: Conselheiro/SEBRAE

1.4. - ECOFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA

Processo: 34348/2005-14
Relator: Conselheiro/SEFIN

1.5. - L&F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Processo: 55771/2018-90
Relator: Conselheiro/ACICG

2.0 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM DELIBERAÇÕES ANTERIORES

2.1. - SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Processo: 62794/2022-11
Relator: Conselheiro/GAPRE;

2.2. - JBS S/A

Processo: 102739/2023-42
Relator: Conselheiro/FUNSAT

2.3. - EISEN METAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Processo: 90194/2023-32
Relator: Conselheiro/SUGEPE

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2024.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
PRESIDENTE DO CODECON

RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CODECON

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 48
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 48

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
----------	-------------	---------------------	-----------

HTQ0221	000830/2024-13	55500-MS2975105	ACOLHIDO
OOL5854	001555/2024-38	74550-REN0576203	ACOLHIDO

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos

QAN6436	001880/2024-19	65992-MS3063623	ACOLHIDO	NRG0F68	004272/2024-20	66450-MS3360916	NAO ACOLHIDO
QAC0898	002010/2024-11	74550-REN0573747	ACOLHIDO	NRG0F68	004273/2024-92	65992-MS3360917	NAO ACOLHIDO
RWO9G44	002117/2024-04	60412-MC00126028	ACOLHIDO	QAF3840	004280/2024-58	60501-MS3061208	NAO ACOLHIDO
FOK8595	002480/2024-76	74550-REN0577854	ACOLHIDO	NRX7508	004286/2024-34	76331-MS3291417	NAO ACOLHIDO
NRV5591	003392/2024-46	60503-MA00119028	ACOLHIDO	RWF4C95	004368/2024-05	73400-MS3291408	NAO ACOLHIDO
0006372	004078/2024-17	60503-MA00119785	ACOLHIDO	NRY0B02	004405/2024-21	74550-MV00289517	NAO ACOLHIDO
OO06372	004090/2024-12	74550-REN0583003	ACOLHIDO	RWG3E51	004422/2024-41	60503-MA00120190	NAO ACOLHIDO
HTN7B51	000694/2024-07	52151-NQ00082444	NAO ACOLHIDO	QAE8E43	004744/2024-17	74550-MV00290149	NAO ACOLHIDO
QAE8E82	000812/2024-23	74710-MV00286364	NAO ACOLHIDO	NRV6H53	004756/2024-04	66450-MS3360978	NAO ACOLHIDO
OOQ0F95	000846/2024-45	74550-LEN0103261	NAO ACOLHIDO	NRT1J26	114842/2023-07	66532-TEN0323149	NAO CONHECIMENTO
OOQ0F95	000861/2024-39	74630-LEN0103472	NAO ACOLHIDO	PUV5D80	001158/2024-48	55500-TEN0240753	NAO CONHECIMENTO
OOQ0F95	000862/2024-00	60503-MA00120334	NAO ACOLHIDO	PUV5D80	001159/2024-19	55500-TEN0292624	NAO CONHECIMENTO
HSV2H85	000917/2024-91	74550-LEN0101486	NAO ACOLHIDO	RWI3D45	001544/2024-11	54521-TEN0329154	NAO CONHECIMENTO
HTH5520	000977/2024-13	60503-MA00119030	NAO ACOLHIDO	RWE2I76	001620/2024-06	66372-TEN0338031	NAO CONHECIMENTO
HTP9474	001021/2024-93	50020-NMS2400408	NAO ACOLHIDO	REW3E64	001734/2024-57	74550-MV00286819	NAO CONHECIMENTO
OOQ0F95	001032/2024-18	74630-LEN0103407	NAO ACOLHIDO	RWI0D51	001736/2024-82	66372-TEN0334553	NAO CONHECIMENTO
QAN7069	001042/2024-63	66450-MS3361006	NAO ACOLHIDO	NRQ3555	001742/2024-85	60501-TEN0326507	NAO CONHECIMENTO
OOQ0F95	001048/2024-40	74550-LEN0103481	NAO ACOLHIDO	QAG4328	001758/2024-15	60681-TEN0236907	NAO CONHECIMENTO
OOQ0F95	001092/2024-31	60503-MA00120091	NAO ACOLHIDO	QAA9926	002188/2024-44	55500-TEN0245082	NAO CONHECIMENTO
RWB7A02	001364/2024-30	65992-TEN0339032	NAO ACOLHIDO	RWG3J81	002580/2024-11	70483-TEN0325624	NAO CONHECIMENTO
RWC9B81	001403/2024-90	74710-REN0576769	NAO ACOLHIDO	RWG3J81	002583/2024-17	58191-TEN0325626	NAO CONHECIMENTO
HSU9013	001405/2024-15	51851-TEN0334933	NAO ACOLHIDO	OON0219	003137/2024-49	74550-MV00287636	NAO CONHECIMENTO
HSU3H42	001567/2024-17	74630-REN0576906	NAO ACOLHIDO	OON0219	003139/2024-74	74550-MV00287807	NAO CONHECIMENTO
HSU3H42	001568/2024-80	60503-MA00119142	NAO ACOLHIDO	OON0219	003140/2024-53	74630-MV00287404	NAO CONHECIMENTO
QAY3D74	001602/2024-16	65800-TEN0332048	NAO ACOLHIDO	EXY7B98	003987/2024-83	74630-REN0576321	NAO CONHECIMENTO
RWE2I76	001617/2024-93	66450-MS3404516	NAO ACOLHIDO	HTC6241	004335/2024-48	65992-TEN0339119	NAO CONHECIMENTO
NSD7868	001751/2024-76	55411-TEN0334619	NAO ACOLHIDO	HSC2790	004574/2024-99	76332-TEN0321474	NAO CONHECIMENTO
QAC3102	001764/2024-18	60503-MA00119607	NAO ACOLHIDO	HTLOH90	004734/2024-63	74550-LEN0102365	NAO CONHECIMENTO
QPE6342	001798/2024-30	55500-TEN0329164	NAO ACOLHIDO				
HTD0C25	001813/2024-21	76332-MS3302521	NAO ACOLHIDO				
HTB1D81	001817/2024-82	66450-MS3402058	NAO ACOLHIDO				
RWA8J99	001834/2024-00	60503-MA00119842	NAO ACOLHIDO				
NRL9275	001871/2024-28	55680-TEN0334950	NAO ACOLHIDO				
SIP8I58	001930/2024-95	76332-MS3302129	NAO ACOLHIDO				
NRQ8941	001932/2024-11	54521-TEN0292687	NAO ACOLHIDO				
QAN2I68	001962/2024-81	76252-TEN0339003	NAO ACOLHIDO				
NRW6J26	002126/2024-97	51851-TEN0334762	NAO ACOLHIDO				
QAI3012	002147/2024-67	74550-MV00287406	NAO ACOLHIDO				
QAI3012	002168/2024-37	74710-REN0575239	NAO ACOLHIDO				
NRW6J26	002242/2024-98	64080-TEN0334763	NAO ACOLHIDO				
QWV9A18	002266/2024-56	55920-NQ00086734	NAO ACOLHIDO				
OOR7212	002286/2024-63	74710-REN0577838	NAO ACOLHIDO				
MKD7831	002308/2024-02	74550-MV00288883	NAO ACOLHIDO				
MKD7831	002309/2024-67	74630-MV00288884	NAO ACOLHIDO				
QAF3840	002383/2024-10	74550-LEN0102553	NAO ACOLHIDO				
QCJ8448	002395/2024-07	75870-NQ00086793	NAO ACOLHIDO				
QAG5553	002409/2024-10	54521-MS3303148	NAO ACOLHIDO				
QAT4589	002415/2024-12	73400-TEN0337048	NAO ACOLHIDO				
RWJ7C53	002568/2024-15	74550-LEN0102932	NAO ACOLHIDO				
RWJ7C53	002574/2024-18	74550-REN0580322	NAO ACOLHIDO				
RWG3J81	002578/2024-79	60681-TEN0325623	NAO ACOLHIDO				
RWF2B61	002643/2024-39	50020-NMS2339792	NAO ACOLHIDO				
AWB3510	002953/2024-26	51851-MS2908071	NAO ACOLHIDO				
QPG8096	002995/2024-76	51851-TEN0293730	NAO ACOLHIDO				
CLV4599	003108/2024-41	74630-LEN0103409	NAO ACOLHIDO				
OON0219	003135/2024-13	74550-MV00290684	NAO ACOLHIDO				
EKZ8H92	003184/2024-29	60503-MA00119179	NAO ACOLHIDO				
HRZ4433	003217/2024-86	74550-REN0579031	NAO ACOLHIDO				
DOR1289	003396/2024-05	60501-MS3299849	NAO ACOLHIDO				
OOL5793	003839/2024-96	60503-MA00119199	NAO ACOLHIDO				
QAC8H69	003872/2024-61	76251-MS3360735	NAO ACOLHIDO				
QAY8I03	003888/2024-00	76332-MS3297320	NAO ACOLHIDO				
QAP2689	004049/2024-19	50020-NMS2340717	NAO ACOLHIDO				
QAF3840	004096/2024-07	50020-NMS2339921	NAO ACOLHIDO				
NRK3445	004115/2024-41	74630-LEN0103082	NAO ACOLHIDO				
HSM7B86	004159/2024-17	74710-LEN0105496	NAO ACOLHIDO				
SLW6H38	004213/2024-61	74550-REN0581050	NAO ACOLHIDO				
OOM7797	004265/2024-64	76331-MS3360930	NAO ACOLHIDO				

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 006/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 07 do mês de fevereiro de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **15691/2019-57**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31668
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **3693/2019-85**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30396
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **7398/2019-15**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31198
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **21332/2019-39**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31002
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **6958/2019-24**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 29838
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **12808/2019-96**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31460
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **17846/2019-62**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31610
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **17850/2019-30**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31613
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **12772/2019-41**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31451
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **4368/2019-30**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31210
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **12810/2019-38**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31461
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **7404/2019-16**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 29845
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **7387/2019-91**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 30476
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **7393/2019-93**
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 31194
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alterar os pontos de parada, sem autorização da AGETTRAN

CAMPO GRANDE/MS, 05 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
 Presidente

Processo: 6058/2019-13
Auto de Infração: 30462
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: DEFESA INTEMPESTIVA – INOBSERVÂNCIA DA INTEMPESTIVIDADE PELA JARIT – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – CONHECIMENTO DE OFÍCIO RECURSO PREJUDICADO – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – A tempestividade das defesas e dos recursos representam matéria de ordem pública, cognoscível de ofício em qualquer tempo ou grau de jurisdição.

II – A intempestividade da defesa apresentada à JARIT pode e deve ser conhecida de ofício por ocasião do julgamento em segunda instância.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente
Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas Redatora

Processo: 11748/2019-21
Auto de Infração: 31310
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA

JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator e conselheiro revisor.
 II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado descumpriu horário de viagem, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer do recurso por estar tempestivo e, por maioria de votos, afastar as preliminares e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente
Marcelino Pereira dos Santos Redator

Processo: 11751/2019-35
Auto de Infração: 31313
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator e conselheiro revisor.
 II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado descumpriu horário de viagem, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer do recurso por estar tempestivo e, por maioria de votos, afastar as preliminares e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente
Marcelino Pereira dos Santos Redator

Processo: 11134/2019-49
Auto de Infração: 31371
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator e conselheiro revisor.
 II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado descumpriu horário de viagem, resta configurada a infração

à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer do recurso por estar tempestivo e, por maioria de votos, afastar as preliminares e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 12838/2019-57
Auto de Infração: 31324
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – OMISSÃO DE CHEGADA NO TERMINAL – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator e conselheiro revisor.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado omitiu chegada no terminal, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer do recurso por estar tempestivo e, por maioria de votos, afastar as preliminares e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 797/2021-99
Auto de Infração: TC 01102
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. MÉRITO. PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA EDUCATIVA. ACOLHIMENTO DOS ARGUMENTOS E PROVAS DO RECORRENTE. ANULAÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A JARIT cumpriu o prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus quando alega inobservância ao art. 19, do Decreto Municipal n. 10.927/2009.

II – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente colacionou provas suficientes que demonstram participação em campanha educativa, e que o veículo objeto da notificação estava caracterizado como se depreende das imagens juntadas no presente processo administrativo por tal motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 794/2021-09
Auto de Infração: TC 00850
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. MÉRITO. PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA EDUCATIVA. ACOLHIMENTO DOS ARGUMENTOS E PROVAS DO RECORRENTE. ANULAÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A JARIT cumpriu o prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus quando alega inobservância ao art. 19, do Decreto Municipal n. 10.927/2009.

II – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente colacionou provas suficientes que demonstram participação em campanha educativa, e que o veículo objeto da notificação estava caracterizado como se depreende das imagens juntadas no presente processo administrativo por tal motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 829/2021-83
Auto de Infração: TC 01105
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – A JARIT cumpriu o prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus quando alega inobservância ao art. 19, do Decreto Municipal n. 10.927/2009.

II – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 791/2021-11
Auto de Infração: TC 00848
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - A JARIT cumpriu o prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus quando alega inobservância ao art. 19, do Decreto Municipal n. 10.927/2009.

II - Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

III - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas**
Presidente **Redatora**

Processo: 82189/2014-56
Auto de Infração: 1326/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN - LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM - PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado transitou com alteração das cores aprovadas nos veículos, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Marcelino Pereira dos Santos**
Presidente **Redator**

Processo: 82168/2014-86
Auto de Infração: 1447/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN - LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO - DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM - PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE

- AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado transitou com alteração das cores aprovadas nos veículos, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Marcelino Pereira dos Santos**
Presidente **Redator**

Processo: 23580/2019-41
Auto de Infração: 31967
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 - VIOLAÇÃO AOS ARTS. 38 E 44, IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 - INOCORRÊNCIA - PRELIMINARES AFASTADAS - IMPROVIMENTO DO RECURSO - PENALIDADE MANTIDA.

I - A impossibilidade de cumprimento de algum dos requisitos previstos nos arts. 38 e 44 da Lei 4.584/2007, quando decorre de ato praticado pelo infrator, não torna insubsistente o boletim de ocorrência, o laudo circunstanciado ou o auto de infração, sob pena de possibilitar ao autuado obter benefício advindo da própria torpeza.

II - A ausência de nome e assinatura do proposto da concessionária no auto de infração, quando inexistente tal figura do terminal, não nulifica o ato, de modo que não se verifica nulidade por descumprimento do requisito previsto no inc. IV do art. 44 da Lei n. 4.584/2007.

III - Não se fazendo presentes qualquer das hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 447 do CPC, não há que se falar em impedimento ou suspeição dos fiscais que assinaram o auto de infração como testemunhas.

IV - Inexiste violação ao § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 se não comprovado que entre a emissão e a entrega do Auto de Infração não transcorrem mais de cinco dias úteis.

V - Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque *"no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita"*.

VI - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

VII - A nulidade só alcança decisões ausentes de motivação, não aquelas com fundamentação sucinta.

VIII - Impõe-se a aplicação de multa quando a conduta censurada se encontra tipificada em qualquer das hipóteses nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007.

IX - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

X - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye **João Magno Nogueira Porto**
Presidente **Redator**

Processo: 23598/2019-15
Auto de Infração: 31975
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 38 E 44, IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.

I – A impossibilidade de cumprimento de algum dos requisitos previstos nos arts. 38 e 44 da Lei 4.584/2007, quando decorre de ato praticado pelo infrator, não torna insubsistente o boletim de ocorrência, o laudo circunstanciado ou o auto de infração, sob pena de possibilitar ao autuado obter benefício advindo da própria torpeza.

II – A ausência de nome e assinatura do proposto da concessionária no auto de infração, quando inexistente tal figura do terminal, não nulifica o ato, de modo que não se verifica nulidade por descumprimento do requisito previsto no inc. IV do art. 44 da Lei n. 4.584/2007.

III – Não se fazendo presentes qualquer das hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 447 do CPC, não há que se falar em impedimento ou suspeição dos fiscais que assinaram o auto de infração como testemunhas.

IV – Inexiste violação ao § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 se não comprovado que entre a emissão e a entrega do Auto de Infração não transcorrem mais de cinco dias úteis.

V – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque *"no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita"*.

VI – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

VII – A nulidade só alcança decisões ausentes de motivação, não aquelas com fundamentação sucinta.

VIII – Impõe-se a aplicação de multa quando a conduta censurada se encontra tipificada em qualquer das hipóteses nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007.

IX – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

X – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Relator

Processo: 22138/2019-61
Auto de Infração: 31937
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de

transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Não deve prosperar a alegação de não há padronização para averiguação precisa de horários, seja porque o horário dos sistemas utilizados pela administração pública são todos sincronizados com a rede mundial de computadores, seja porque os atos praticados pelos fiscais de transporte e trânsito possuem fé pública.

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 43936/2019-91
Auto de Infração: 45796
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Não deve prosperar a alegação de não há padronização para averiguação precisa de horários, seja porque o horário dos sistemas utilizados pela administração pública são todos sincronizados com a rede mundial de computadores, seja porque os atos praticados pelos fiscais de transporte e trânsito possuem fé pública.

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 91765/2020-02
Auto de Infração: TC 00817
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPOVIDO.

I – Diante da ausência do Laudo Circunstanciado é inaplicável a Preliminar de nulidade por falta de assinatura de duas testemunhas.

II – Preliminar de nulidade prevista no Art. 38 da Lei Municipal 4.584/2007 afastada por ausência do Laudo Circunstanciado.

III – Provisão negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 91760/2020-81
Auto de Infração: TC 00814
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Diante da ausência do Laudo Circunstanciado é inaplicável a Preliminar de nulidade por falta de assinatura de duas testemunhas.

II – Preliminar de nulidade prevista no Art. 38 da Lei Municipal 4.584/2007 afastada por ausência do Laudo Circunstanciado.

III – Provisão negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 91761/2020-43
Auto de Infração: TC 00815
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – A JARIT cumpriu o prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus quando alega inobservância ao art. 19, do Decreto Municipal n. 10.927/2009.

II – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 91768/2020-92
Auto de Infração: TC 00813
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – A JARIT cumpriu o prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus quando alega inobservância ao art. 19, do Decreto Municipal n. 10.927/2009.

II – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 82154/2014-71
Auto de Infração: 1481/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado transitou com alteração das cores aprovadas nos veículos, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo: 23523/2019-16
Auto de Infração: 31963
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 38 E 44, IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.

I – O Consórcio Guaicurus é responsável legítimo para ser acionado em relação aos atos que pratica na execução do serviço público de transporte público municipal. Como a relação jurídica se estabeleceu entre o Município e o Consórcio, este é parte legítima para responder pelas infrações tipificadas na Lei 4.584/2007.

II – A impossibilidade de cumprimento de algum dos requisitos previstos nos arts. 38 e 44 da Lei 4.584/2007, quando decorre de ato praticado pelo infrator, não torna insubsistente o boletim de ocorrência, o laudo circunstanciado ou o auto de infração, sob pena de possibilitar ao autuado obter benefício advindo da própria torpeza.

III – O cumprimento do requisito previsto pelo inc. IV do art. 44 da Lei 4.584/2007 se dá com a coleta de assinatura de qualquer preposto da Concessionária, com o que se formaliza o ato de intimação para apresentação de defesa.

IV – Inexiste violação ao § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 se não comprovado que entre a emissão e a entrega do Auto de Infração não transcorrem mais de cinco dias úteis.

V – O art. 68, *caput* e §§, da Lei Municipal 4.584/2007 são inaplicáveis ao caso, pois destinados a regulamentar a situação diversa, qual seja, autuação do "transportador de aluguel irregular e/ou clandestino".

VI – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque "no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita".

VII – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

VIII – Impõe-se a aplicação de multa quando a conduta censurada se encontra tipificada em qualquer das hipóteses nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007.

IX – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

X – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 22108/2019-09
Auto de Infração: 31922
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 38 E 44, IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ART. 19 DO DECRETO 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.

I – O Consórcio Guaicurus é responsável legítimo para ser acionado em relação aos atos que pratica na execução do serviço público de transporte público municipal. Como a relação jurídica se estabeleceu entre o Município e o Consórcio, este é parte legítima para responder pelas infrações tipificadas na Lei 4.584/2007.

II – A impossibilidade de cumprimento de algum dos

requisitos previstos nos arts. 38 e 44 da Lei 4.584/2007, quando decorre de ato praticado pelo infrator, não torna insubsistente o boletim de ocorrência, o laudo circunstanciado ou o auto de infração, sob pena de possibilitar ao autuado obter benefício advindo da própria torpeza.

III – O cumprimento do requisito previsto pelo inc. IV do art. 44 da Lei 4.584/2007 se dá com a coleta de assinatura de qualquer preposto da Concessionária, com o que se formaliza o ato de intimação para apresentação de defesa.

IV – Inexiste violação ao § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 se não comprovado que entre a emissão e a entrega do Auto de Infração não transcorrem mais de cinco dias úteis.

V – O art. 68, *caput* e §§, da Lei Municipal 4.584/2007 são inaplicáveis ao caso, pois destinados a regulamentar a situação diversa, qual seja, autuação do "transportador de aluguel irregular e/ou clandestino".

VI – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque "no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita".

VII – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

VIII – Impõe-se a aplicação de multa quando a conduta censurada se encontra tipificada em qualquer das hipóteses nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007.

IX – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

X – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 21304/2019-01
Auto de Infração: 31848
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPOVIDO.

I – Diante da ausência do Laudo Circunstanciado é inaplicável a Preliminar de nulidade por falta de assinatura de duas testemunhas.

II – Preliminar de nulidade prevista no Art. 38 da Lei Municipal 4.584/2007 afastada por ausência do Laudo Circunstanciado.

III – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 23607/2019-04
Auto de Infração: 31977
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPOVIDO.

I – Diante da ausência do Laudo Circunstanciado é inaplicável a Preliminar de nulidade por falta de assinatura de duas testemunhas.

II – Preliminar de nulidade prevista no Art. 38 da Lei Municipal 4.584/2007 afastada por ausência do Laudo Circunstanciado.

III – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 21308/2019-54
Auto de Infração: 31849
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM ESTABELECIDOS NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir horário de viagem estabelecidos nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.

III – No mérito, o Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 87346/2014-10
Auto de Infração: 1961/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – NULIDADE DA DECISÃO – RETORNO DOS

AUTOS PARA JULGAMENTO DO MÉRITO RECURSAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – No caso em tela, o Auto de Infração acompanhado na defesa está revestido de validade, nos termos da Lei n.º 4.584/2007.

II – Assim, acolhe-se o pedido de nulidade do julgamento realizado pela JARIT/AGETTRAN e que seja determinando o retorno dos autos à JARIT para análise e julgamento do mérito recursal.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 85001/2014-77
Auto de Infração: 1912/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – NULIDADE DA DECISÃO – RETORNO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO MÉRITO RECURSAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – No caso em tela, o Auto de Infração acompanhado na defesa está revestido de validade, nos termos da Lei n.º 4.584/2007.

II – Assim, acolhe-se o pedido de nulidade do julgamento realizado pela JARIT/AGETTRAN e que seja determinando o retorno dos autos à JARIT para análise e julgamento do mérito recursal.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 23018/2019-45
Auto de Infração: 31944
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: Felipe Barbosa da Silva - OAB/MS 15.546
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 E ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 8 do Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Não deve prosperar a alegação de não há padronização para averiguação precisa de horários, seja porque o horário

dos sistemas utilizados pela administração pública são todos sincronizados com a rede mundial de computadores, seja porque os atos praticados pelos fiscais de transporte e trânsito possuem fé pública.

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator



Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.329 de 27/12/2023.

Pauta de Julgamento N. 0006/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **06 (seis) do mês de fevereiro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Kalysmar Pinto Martins**
RECURSO: **Voluntário n. 0211/2022**
PROCESSO: **3834/2022-19**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Igreja Missionária Internacional**
RECURSO: **Voluntário n. 0193/2022**
PROCESSO: **3789/2022-58**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Márcio Juliano Centurião Torres**

RECORRENTE: **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0232/2022**
PROCESSO: **128602/2021-00**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Astrogildo Marques da Silva/Valcenir Pinheiro Marques**
RECURSO: **Voluntário n. 0288/2022**
PROCESSO: **42516/2021-84**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Luzileia de Arruda**
RECURSO: **Voluntário n. 0343/2022**
PROCESSO: **58130/2022-57**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário n. 0117/2023**
PROCESSO: **16714/2020-20**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Rafael Freitas de Andrade**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário n. 0159/2023**
PROCESSO: **16711/2020-31**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **David Murilo Fratari Júnior**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
RECURSO: **Voluntário n. 0165/2023**
PROCESSO: **21966/2020-61**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Giovani Lucio Mocellin**

RECORRENTE: **Laudelino Ferreira Lino**
RECURSO: **Voluntário n. 0256/2022**
PROCESSO: **36781/2022-31**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**

ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Adarly Aparecida Lino**
REPRESENTANTE: **Edmundo Ferreira Lino**

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2023

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.329 de 27/12/2023.

Pauta de Julgamento N. 0007/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **07 (sete) do mês de fevereiro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Leonora Aparecida Benevides Costa**
RECURSO: **Voluntário n. 0423/2022**
PROCESSO: **77397/2020-72**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Missões em Campo Grande/MS**
RECURSO: **Voluntário n. 0217/2023**
PROCESSO: **24125/2023-77**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Nilson Sanabria Pereira**

RECORRENTE: **Rose Mary Goularte**
RECURSO: **Voluntário n. 0131/2023**
PROCESSO: **40790/2020-74**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Brás Guincho Transportes e Serviços de Guindaste LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0412/2022**
PROCESSO: **55167/2022-51**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Jânio Heder Secco**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Marcelo Rosa Ribeiro**

RECORRENTE: **Pereira & Torres - Hotel para Idosos LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0226/2023**
PROCESSO: **110214/2022-63**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
PATRONO: **Marcelo Medeiros Barbosa OAB/MS 14.290**

RECORRENTE: **Pereira & Torres - Hotel para Idosos LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0355/2023**
PROCESSO: **52156/2023-17**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
REPRESENTANTE: **Vilma Pereira Torres**
PATRONO: **Marcelo Medeiros Barbosa OAB/MS 14.290**

RECORRENTE: **Pedro da Silva Martiniano/Vanusa Justino Faria**
RECURSO: **Voluntário n. 0213/2023**
PROCESSO: **10585/2023-17**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Luiz Henrique Gibim Barroso**
RECURSO: **Voluntário n. 0014/2023**
PROCESSO: **106063/2022-76**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Júnia de Souza Lacerda/Ilária Mangini Macedo**
RECURSO: **Voluntário n. 0039/2023**
PROCESSO: **127263/2021-72**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2023

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.329 de 27/12/2023.

Pauta de Julgamento N. 0008/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **20 (vinte) do mês de fevereiro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Kendi Matsunaga Watanabe**
RECURSO: **Voluntário n. 0408/2022**
PROCESSO: **72334/2022-37**

PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Rosemar Tabosa Castro**
 RECURSO: **Voluntário n. 0321/2022**
 PROCESSO: **80652/2022-16**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Residencial das Amoreiras**
 RECURSO: **Voluntário n. 0138/2023**
 PROCESSO: **116109/2019-04**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **Laelton Renato Pereira de Souza OAB/MS 15.569**

RECORRENTE: **Celestino Fernandes/Adão Celestino Fernandes**
 RECURSO: **Voluntário n. 0013/2023**
 PROCESSO: **106086/2022-71**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Rivaldavia Alves de Alencar**
 RECURSO: **Voluntário n. 0124/2023**
 PROCESSO: **65908/2022-84**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
 PATRONO: **Alex Bontempi Alencar Campos OAB/MS 17.798**

RECORRENTE: **Ernani Marques Rodrigues**
 RECURSO: **Voluntário n. 0102/2023**
 PROCESSO: **2754/2023-19**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Sidnei Araujo/Hélio Nantes de Oliveira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0002/2023**
 PROCESSO: **106097/2022-98**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Ednei Eiji Oshima**
 RECURSO: **Voluntário n. 0125/2023**
 PROCESSO: **9184/2023-61**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2023

Jorge Takeshi Otubo
 Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0010/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Blue Med Serviços Médicos S/S**
 RECURSO: **Voluntário n. 0243/2022**
 PROCESSO: **30239/2022-20**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 REVISORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **Maria Aparecida Coutinho Machado OAB/MS 9.986**

PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **Eulálio Organdier Zaleski**
 RECURSO: **Voluntário n. 0057/2023**
 PROCESSO: **3759/2022-97**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Amorim Contabil SS LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0249/2023**
 PROCESSO: **39068/2023-49**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Andressa Delfino dos Santos da Silva**
 REPRESENTANTE: **Julyana Braga Medeiros**

RECORRENTE: **Neide Bastos**
 RECURSO: **Voluntário n. 0287/2023**
 PROCESSO: **103395/2022-90**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
 Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 072/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	04387/2015-51	035-3016		PROCEDENTE
XXX	04388/2015-13	0035-3012		PROCEDENTE
XXX	04389/2015-86	0035-3013		PROCEDENTE
XXX	04391/2015-28	0035-3009		PROCEDENTE
XXX	04392/2015-91	0035-3005		PROCEDENTE
XXX	06666/2015-95	0035-3066		PROCEDENTE
XXX	26777/2015-17	0035-340		PROCEDENTE
XXX	26779/2015-34	0035-337		PROCEDENTE
XXX	26787/2015-62	0035-346		PROCEDENTE
XXX	29211/2015-84	0057-442		PROCEDENTE
XXX	29214/2015-72	0057-513		PROCEDENTE
XXX	29220/2015-75	0057-517		PROCEDENTE
XXX	29229/2015-40	0057-571		PROCEDENTE
XXX	30786/2015-11	0035-455		PROCEDENTE
XXX	30789/2015-00	0035-458		PROCEDENTE
XXX	45185/2016-68	0212-14640		PROCEDENTE
XXX	45885/2016-80	0035-26015		PROCEDENTE
XXX	46898/2016-67	0055-25381		PROCEDENTE
XXX	49516/2016-75	0056-14383		PROCEDENTE
XXX	83496/2016-52	0311-37530		PROCEDENTE

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 9 de fevereiro de 2024, sexta-feira, às 9h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, em que o Poder Executivo fará a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2023, de acordo com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e com o art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2024.

BETINHO
 Presidente

PAPY
 Vice-Presidente

ADEMIR SANTANA
 Membro

LUIZA RIBEIRO
 Membro

RONILÇO GUERREIRO
 Membro

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

CONDOMÍNIO VANCOUVER RESIDENCES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DE 26 A 100 UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizada à **R DR ZERBINI 1011 CHACARA CACHOEIRA 2** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os associados da Associação de Amparo as Famílias Carentes do Jardim Carioca para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/02/2024, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Carlos Castilho, 531, Jardim Carioca, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Amparo as Famílias Carentes do Jardim Carioca; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 15/02/2024. Informações na rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital.

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária para fundação e eleição e atividade secundária e posse da diretoria da fundação Mais Nazareno para o período compreendido no quadriênio de 2024 a 2028. A fundação Mais Nazareno com sede a Praça das Amarelas, 31 - cep 79 110-520, Lar do trabalhador Campo Grande – MS, REPRESENTADA PELA ATUAL DIRETORIA, com endereço na Rua João Maluf, 32 Bairro Jardim Paulista, convoca por meio do presente edital todos que desejam fazer parte e participarem da Assembleia Geral Extraordinária para registro do Instituto Mais Nazareno a ser realizado dia 09 de fevereiro de 2024 na sede da entidade no endereço acima mencionado com início às 19:30 horas, observando o quórum estatutário para deliberar sobre o estatuto social da associação de moradores do Lar do Trabalhador.

REQUERIMENTO

RESIDENCIAL HORIZONTAL CAMPO GRANDE II INCORPORAÇÃO E VENDA DE IMOVEIS APE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **LOTEAMENTO URBANO PADRÃO – TIPO L1**. Localizada à **RUA MANUEL CRESCENTE SILVA, 432, UNIVERSITÁRIO** município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados todos os interessados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 09 de março de 2024, as 20:05 horas, em primeira convocação e, não havendo quórum, as 20:10, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a Rua Paulo Hideo Katayama, 1005, Conjunto União II, Campo Grande – MS; com a seguinte pauta:

- a) Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social do Grêmio Esportivo Cantareira;
- b) Realização das Eleições da primeira diretoria do Grêmio Esportivo Cantareira;
- c) Aprovação de constituição da Associação;
- d) Assuntos gerais;
- e) Leitura, análise e aprovação da Ata de Fundação do Grêmio Esportivo Cantareira e posse da diretoria.

Os interessados em concorrer aos cargos diretivos deverão apresentar suas chapas até dez dias antes da realização das eleições, com a composição das mesmas com as devidas qualificações dos componentes com nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo.

Cargos eletivos: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.
Flávio Miranda Barbosa

Campo Grade - MS, 02 de fevereiro de 2024.